



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2993

Boa Vista, quarta-feira, 03 de maio de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FÁRIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Vice-Governadoria do Estado	7
Casa Civil	7
Casa Militar	7
Controladoria Geral do Estado	7
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	8
Secretaria de Estado de Comunicação Social	10
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	11
Secretaria de Estado da Cultura	13
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	13
Secretaria de Estado da Fazenda	16
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública	20
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	21
Secretaria de Estado da Infraestrutura	21
Secretaria de Estado do Índio	21
Comissão Permanente de Licitação	22
Polícia Militar	22
Universidade Estadual de Roraima	22
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	22
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	23
Agência de Fomento do Estado de Roraima	23
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	23
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	24
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	24
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	24
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	24
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	25
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	25
Ministério Público de Roraima	25
Defensoria Pública do Estado de Roraima	27
Prefeituras	29

Esta edição circula com 29 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 31 DE 2 DE MAIO DE 2017.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa em substituição à Mensagem Governamental nº 29, de 26 de abril de 2017, o substitutivo ao Projeto de Lei Complementar, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências".

Este projeto de Lei Complementar, ora submetido à apreciação e votação de Vossas Excelências, tem por objetivo manter a segurança dos estabelecimentos penais e zelar pela integridade física e moral dos reeducandos, através da valorização dos profissionais estaduais que devem resguardar a ordem, realizando revistas pessoais em detentos e visitantes e buscar por materiais ilícitos nos veículos que adentram as Unidades, dentre outras funções relevantes. A proposta que ora encaminhada a essa Egrégia Assembleia Legislativa dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima. Essa medida atenderá tanto aos anseios da categoria, como facilitará a inserção de uma única rubrica na Folha de Pagamento, por conta da incorporação das vantagens pecuniárias, recebidas a título de gratificações e adicionais, com a adoção do subsídio.

O presente projeto de lei tem por objetivo fomentar as atividades do segmento de segurança pública e penitenciária no estado de Roraima, uma necessidade cada vez mais constante, especialmente devido às seguintes circunstâncias agravantes: a) risco da atividade; b) condições especiais de trabalho; c) índice de criminalidade e de violência; d) população carcerária e densidade demográfica, com projeção quinquenal; e) grau de conturbação e fluxos migratórios; f) atividade econômica e grau de desenvolvimento.

Hoje, as competências dos agentes de segurança penitenciária encontram-se pulverizadas em inúmeros atos infralegais (regulamentos, resoluções, portarias etc.), o que dificulta seu conhecimento, pelos próprios agentes e, a fiscalização e cobrança por parte dos administrados, que não sabem o que podem e devem esperar desses servidores. Gera-se, assim, uma situação de insegurança jurídica e fragiliza o Princípio da Publicidade dos atos estatais (art. 37, caput), uma vez que os atos regulamentares não possuem a mesma força, legitimidade e publicidade daqueles que se originam do devido processo legislativo (art. 59, caput). Dessa maneira, revela-se imperiosa a edição da Lei Orgânica dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, definindo seus direitos, deveres e atribuições.

A instituição de um plano de carreira, além de um direito, estimula o servidor público a, continuamente, aperfeiçoar-se, de modo a atingir os requisitos legais para sua ascensão profissional, auxiliando, também, na atração e retenção de talentos. Nada mais justo aos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Roraima, que têm se empenhado na formação em direitos humanos e em uma contínua qualificação voltada à sua atuação funcional. O envio e posterior aprovação do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima representará um marco na valorização dessa carreira pública, fundamental para a segurança da sociedade e a manutenção

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

do Estado Democrático de Direito.

Destaque-se, como ponto primordial de comprovação da valorização que o Governo do Estado de Roraima está conferido à sua importante carreira de Agentes Penitenciários, que o subsídio inicial adotado no presente PCCR, quando da implementação completa do plano, guarda correlação com os valores adotados pelo Governo Federal para remunerar os Agentes Penitenciários Federais, qual seja, a Lei Federal nº 13.327, de 29 de julho de 2016), com o valor de R\$ 5.403,95 na referência inicial que, somado ao vale alimentação aprovado através da Lei Estadual nº 1048, de 19 de maio de 2016, traduzirá ao final da implantação uma remuneração inicial que certamente será uma das melhores do País para a categoria no âmbito dos Estados. Ademais, tal valor inicial de remuneração da categoria pode ser ainda mais vantajoso, quando considerada a possibilidade de percepção do adicional de interiorização, bem como da recentemente implantada Gratificação de Serviço Voluntário – GSV, cuja valorização foi objeto de projeto aprovado por esta augusta Casa Legislativa através da Lei Complementar nº 248, de 1º de dezembro de 2016, a qual está sendo mantida no texto deste projeto, inclusive com aumento de valor real. Esses fatos provam que o estado de Roraima está tomando todas as medidas necessárias para valorizar a categoria e melhorar as condições de trabalho do seu Sistema Prisional, como forma de conferir resposta à sociedade para a crise nacionalmente vivenciada. No tocante à melhoria das condições de trabalho, além dos constantes investimentos em material e equipamentos para o setor, o Governo do Estado está empenhado em construir novas Unidades Prisionais o mais breve possível, razão pela qual a aprovação do novo PCCR dos Agentes Penitenciários se faz premente, haja vista a necessidade de lançamento de concurso público para preenchimento, gradual e conforme a necessidade, das vagas que serão necessárias para regular a custódia da demanda de reeducandos nos termos da legislação em vigor.

Todas essas ações, nobres parlamentares, são frutos do incansável trabalho promovido pelo Governo do Estado para conferir maior segurança pública à nossa população, e o apoio e parceria desta augusta Casa Legislativa tem sido primordial nessa tarefa, cientes de que, inobstante a realidade econômica do país ainda nos imponha a austeridade e contenção dos gastos públicos. Os serviços públicos essenciais como segurança e educação não podem ser privados dos indispensáveis investimentos. Com efeito, o presente Projeto de Lei conta com cálculo do impacto financeiro, sendo a implantação do novo PCCR parcelada nos exercícios 2017 e 2018, razão pela qual, contamos com a aprovação do mesmo dentro do impacto projetado, ciente de que a sociedade reconhecerá o zelo desta Casa na aprovação deste projeto. Cremos que as justas e merecidas valorizações propostas devem ser concretizadas, uma vez que esses profissionais são responsáveis por auxiliar no acompanhamento, reinserção social, adaptação do egresso e fiscalização daqueles que estão em liberdade condicional ou cumprem penas alternativas. A presente medida é fruto do esforço contínuo desta atual Administração Estadual na melhoria da qualidade de nossa segurança pública, cientes da importância da função pública que cumprem, na manutenção da segurança de todos. Por todo o exposto, conclamamos nossos Nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que a sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 02 DE MAIO DE 2017.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Agente Penitenciário, cuja carreira é estruturada em série de classes e referências no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima, subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, organizada de acordo com os princípios da hierarquia e disciplina, e regida pelas normas gerais de organização, deveres e direitos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em classes, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições a serem desempenhadas;

II – cargo público: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor público;

III – progressão funcional: deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo para a referência imediatamente posterior da respectiva carreira;

IV – série de classes: escalonamento dentro da estrutura de carreira que agrupa cargos do mesmo grau de atribuições, responsabilidades e qualificação profissional, identificado pelas letras A, B e C;

V – referência: posição distinta na faixa do subsídio básico para a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais ou escala de plantão dentro de cada classe, identificada por algarismos de 1 a 4, correspondente ao posicionamento horizontal em conformidade com a Tabela Financeira;

VI – subsídio: é a parcela remuneratória única devida aos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição Federal;

VII – indenização de interiorização: é a retribuição paga aos que estejam lotados em Unidades do Sistema Penitenciário localizadas no interior do estado de Roraima;

VIII – sistema de avaliação de desempenho – SAD: o sistema geral de gestão de pessoas da carreira de Agente Penitenciário do Estado de Roraima, com a finalidade de gerir e analisar os resultados aferidos nas avaliações dos servidores efetivos, no exercício de suas funções, segundo parâmetros estabelecidos nesta Lei;

IX – subsistema de avaliação especial de desempenho – SAED: sistema descentralizado de aplicação e de implementação da Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor efetivo em estágio probatório para aquisição de estabilidade, segundo parâmetros estabelecidos nesta Lei; e

X – subsistema de avaliação periódica de desempenho – SAPD: sistema descentralizado de aplicação e implementação da Avaliação Periódica de Desempenho – APD destinada a avaliar o desempenho do servidor efetivo estável no exercício de suas funções, de modo a habilitá-lo à aquisição da mobilidade funcional, na progressão funcional.

Art. 2º A carreira de Agente Penitenciário do Estado de Roraima, de provimento efetivo, é composta de 350 (trezentos e cinquenta) cargos, cuja evolução ocorrerá dentro da estrutura de classes e referências constante no Anexo Único desta Lei.

SEÇÃO II

Do Ingresso na Carreira

Art. 3º O ingresso na carreira de Agente Penitenciário dar-se-á na Classe A, Referência I (A1), das Tabelas de Classes e Referências, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O ingresso de que trata o caput deste artigo ocorrerá por meio de concurso público, que conterá as seguintes fases:

I – prova objetiva;

II – prova de capacidade física;

III – avaliação de aptidão psicológica vocacionada;

IV – exame toxicológico;

V – investigação social;

VI – curso de formação profissional.

Art. 4º A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa revelar, teoricamente, os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo pretendido, e versará sobre o programa indicado no edital.

Art. 5º O exame de aptidão física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para

o exercício das funções atribuídas ao cargo, observados critérios razoáveis que atendam às peculiaridades do sexo feminino, especialmente quanto à formação corporal e compleição física. Parágrafo único. A fim de participar da prova de avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar atestado médico que ateste a aptidão para se submeter aos exercícios discriminados no edital do concurso.

Art. 6º A avaliação psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga, e identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de Agente Penitenciário, onde será recomendado ou não para a investidura no cargo, sendo que, na hipótese de não recomendação, é vedado seu ingresso nas demais fases do concurso.

1º Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, deverão ser utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

2º A avaliação psicológica prevista nesta Lei será realizada por banca examinadora constituída, por no mínimo, três membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3º A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil profissional do Agente Penitenciário.

4º O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil Profissional do cargo pretendido.

5º A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o Art. 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia ou de outra norma que venha a substituí-la.

6º A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

7º Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

Art. 7º O exame toxicológico e a investigação social de caráter eliminatório obedecerão aos critérios fixados no edital.

Art. 8º O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 04 (quatro) meses e carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas/aula, dos quais, no mínimo de 20% (vinte por cento), serão em estágio em unidades prisionais do Estado.

1º Estará apto a frequentar o curso de formação profissional o candidato aprovado nas etapas de que tratam os incisos I a V do parágrafo único, do Art. 3º, e que cumpra os requisitos estabelecidos nos incisos I a XI do Art. 9º, ambos desta Lei Complementar, observado o disposto no respectivo edital.

2º Ato do Chefe do Poder Executivo irá dispor sobre as diretrizes do Curso de Formação profissional da carreira de que trata esta Lei Complementar.

Art. 9º São requisitos específicos para o ingresso na carreira de Agente Penitenciário:

I – ser brasileiro;

II – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, nos termos do Art. 143, da CF/88;

III – estar em gozo dos direitos políticos;

IV – ter conduta social ilibada;

V – ter capacidade física plena e aptidão psicológica compatível com o exercício do cargo pretendido;

VI – idade mínima de dezoito anos na data da posse;

VII – possuir carteira nacional de habilitação, para a condução de veículos automotores, de no mínimo categoria AB;

VIII – comprovar, quanto ao grau de escolaridade, a conclusão do ensino médio, mediante apresentação de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;

IX – não ter sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;

X – não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.

Art. 10. Das vagas ofertadas no concurso público, 20% (vinte por cento) serão destinadas às candidatas do sexo feminino.

SEÇÃO III

Da Matrícula no Curso de Formação, Nomeação e Posse

Art. 11. É requisito para a matrícula no curso de formação profissional de Agente Penitenciário do Estado de Roraima, ter sido aprovado em todas as fases anteriores do concurso público.

1º Será aprovado o aluno Agente Penitenciário que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do aproveitamento total do curso, que será avaliado mediante prova final versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no curso de formação profissional.

2º Os candidatos aptos a frequentar o curso de formação profissional farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Agente Penitenciário.

Art. 12. Será desligado do curso de formação profissional e excluído do certame, o aluno Agente Penitenciário que:

I – for reprovado em qualquer disciplina do curso de formação;

II – cometer falta disciplinar considerada grave, apurada em procedimento administrativo, em que lhe seja assegurada o contraditório e ampla defesa, conforme se dispuser em regulamento;

III – houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição, apurado em investigação social, realizada em qualquer fase do curso;

IV – ultrapassar o número de faltas permitidas, conforme dispuser o regulamento do curso de formação; e

V – revelar comportamento incompatível com a função Agente Penitenciário; e VI – for reprovado em exame médico realizado em qualquer fase do curso.

Art. 13. A candidata, aprovada e classificada em concurso público de provas ou de provas e títulos deverá, no ato da matrícula no curso de formação ou habilitação, comprovar, através de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos, desde que o impedimento esteja expressamente inserido no edital do concurso.

1º Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a se submeter aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do concurso, não sendo permitida a alteração da ordem acima de sua classificação.

2º O candidato que requerer, por qualquer motivo, a matrícula no curso de formação ou habilitação em turma diferente da que for designado, passará a pertencer a essa nova turma, não sendo permitida a alteração da ordem acima de sua classificação.

Art. 14. A nomeação do Agente Penitenciário para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em todas as fases do concurso público de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade do certame.

Art. 15. A investidura no cargo de Agente Penitenciário ocorrerá com a posse no respectivo cargo, que se dará após a nomeação, conforme necessidade da Administração Pública.

Art. 16. O Concurso Público para ingresso no Cargo de Agente Penitenciário poderá ter validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

SEÇÃO IV

Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 17. No período compreendido entre a entrada em efetivo exercício e a estabilidade, o Agente Penitenciário encontrará-se-á em estágio probatório, nos termos do Art. 41, da CF/88, e será submetido à Avaliação Especial de Desempenho – AED pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC.

1º O Agente Penitenciário será avaliado pelo seu superior hierárquico imediato, de acordo com a lotação da unidade a que pertencer.

2º Durante o estágio probatório, o Agente Penitenciário será avaliado a cada seis meses.

3º A avaliação do estágio probatório prevista nesta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 18. O Agente Penitenciário submetido a estágio probatório não poderá exercer as funções em comissões ou cargos comissionados em Unidades Prisionais do Estado, da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC.

§1º O Agente Penitenciário em estágio probatório não poderá ser nomeado ou designado para cargos de provimento em comissão fora da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania ou ser cedido para outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta

do Poder Executivo.

2º Durante o estágio probatório, o servidor Agente Penitenciário somente poderá ter exercício nas Unidades Prisionais do Estado de Roraima ou dependências da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, sendo vedada a cessão do servidor a qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

SEÇÃO V

Do Desenvolvimento Funcional e Aperfeiçoamento

Art. 19. O desenvolvimento funcional do Agente Penitenciário consiste na passagem do servidor efetivo estável para a referência seguinte, por tempo e avaliação periódica de desempenho.

Art. 20. São critérios verificados em Avaliação Periódica de Desempenho (APD) para concessão da progressão funcional ao Agente Penitenciário estável que atenda cumulativamente às seguintes exigências:

I - obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

II - não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

III - não ter sofrido quaisquer das sanções previstas no Artigo 54 desta Lei, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

IV - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, por motivo disciplinar, nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

Art. 21. Não passará de referência ou classe para outra imediatamente superior o Agente Penitenciário que:

I - estiver cumprindo pena de suspensão disciplinar;

II - estiver em afastamento preventivo do serviço;

III - estiver preso em decorrência de flagrante delito ou por decisão judicial.

Art. 22. A progressão funcional do Agente Penitenciário de uma classe para outra, somente ocorrerá da última referência da classe anterior para a primeira referência da classe imediatamente seguinte.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAD

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 23. É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD, gerenciado e operacionalizado pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

1º O servidor efetivo ocupante de cargo de Agente Penitenciário, quando nomeado para cargo de provimento em comissão dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC, será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições pelo chefe imediato.

2º O servidor estável, quando cedido à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exercendo atribuições para ocupar cargos de natureza especial e cargos de provimento em comissão, sendo avaliado pela sua chefia imediata.

Art. 24. São elementos de constituição do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD:

I - a interação entre servidor, chefes mediato e imediato e comissão especial designada para avaliação;

II - a avaliação:

individual do servidor;

especial de desempenho a cada seis meses;

periódica de desempenho a cada doze meses.

III - reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 25. São objetivos do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, alcançados por meio do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD:

I - mensurar os graus de eficiência e eficácia da estrutura organizacional do Poder Executivo, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;

II - identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III - vincular a mobilidade funcional e a estabilidade do servidor ao resultado apurado nas avaliações respectivas.

IV - prestar informações necessárias quanto à:

permanência do servidor no serviço público;

estabilidade e mobilidade funcional;

implementação de ações de aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos servidores.

SEÇÃO II

Do Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED

Art. 26. O Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED será operacionalizado por comissão instituída pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, onde serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do Agente Penitenciário em estágio probatório, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina, não podendo ter sofrido nenhuma sanção;

IV - observância das normas hierárquicas e ao Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima;

V - eficiência;

VI - capacidade técnica e profissional;

VII - compromisso e comprometimento com as diretrizes da Secretaria;

VIII - responsabilidade;

IX - iniciativa;

X - comportamento ético;

XI - equilíbrio emocional.

Art. 27. As avaliações especiais dar-se-ão em etapas autônomas entre si e ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório, perfazendo o total de 6 (seis) avaliações.

1º Os resultados serão apurados em pontos.

2º O servidor que obtiver média inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos em três avaliações consecutivas será considerado reprovado, sendo exonerado do cargo.

§ 3º O servidor que obtiver média inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos na somatória de todas as avaliações especiais será considerado reprovado, sendo exonerado do cargo.

SEÇÃO III

Do Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD

Art. 28. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD obedecerá à periodicidade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de estabilidade do servidor, cujos resultados serão apurados em pontos.

Parágrafo único. O servidor que obtiver média inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos nas avaliações do período destinado à progressão funcional, será considerado reprovado e, portanto, não fará jus à respectiva progressão.

Art. 29. O Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD será operacionalizado por comissão instituída pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, onde serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor, notadamente:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina, não podendo ter sofrido nenhuma sanção;

IV - observância das normas hierárquicas e ao Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima;

V - eficiência;

VI - capacidade técnica e profissional;

VII - compromisso e comprometimento com as diretrizes da Secretaria;

VIII - responsabilidade;

IX - iniciativa;

X - comportamento ético;

XI - equilíbrio emocional.

Art. 30. São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho - APD:

I - o Acompanhamento de Desempenho: caracterizado pela troca de informações entre a chefia

e o servidor, visando apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;

II - a Avaliação de Desempenho Individual: caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos;

III - o Plano de Aperfeiçoamento do Servidor: caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 31. O desenvolvimento funcional do servidor efetivo estável, titular de cargo que integra a carreira de Agente Penitenciário, tem por objetivo:

I - incentivar a melhoria do desempenho do servidor ao executar as atribuições do cargo;

II - oferecer perspectivas de melhoria salarial e de qualidade de vida;

III - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 32. O desenvolvimento funcional dar-se-á por progressão funcional, a cada 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do ato administrativo.

Art. 33. Suspendem o interstício necessário para a progressão funcional:

I - as licenças para:

acompanhar cônjuge ou companheiro;

tratar de interesses particulares.

II - afastamento para desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

III - cessão para órgãos ou entidades da União, Distrito Federal e Municípios;

IV - licença para tratamento de saúde superior a 24 (vinte e quatro) meses cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado ao Estado;

V - licença para tratamento de saúde de pessoas da família do servidor;

VI - licença para atividade política.

Parágrafo único. O exercício de cargos de provimento em comissão ou de natureza especial no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Estado de Roraima, em qualquer dos Poderes, não interrompe o interstício necessário para a mobilidade funcional.

SEÇÃO II

Da progressão funcional

Art. 34. A primeira progressão funcional dar-se-á um ano após a estabilidade, após a realização de uma Avaliação Periódica de Desempenho - AED e, as demais, a cada dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de avaliação periódica de desempenho.

Art. 35. São critérios, cumulativos, verificados em Avaliação Periódica de Desempenho para concessão da progressão funcional ao servidor efetivo estável:

I - ter completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar;

II - obter média aritmética igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho, do respectivo período aquisitivo;

III - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as situações previstas no Artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

IV - não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar grave nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

SEÇÃO III

Competência e Atribuições

Art. 36. São atribuições do cargo de Agente Penitenciário, além de outras decorrentes de suas atividades funcionais:

I - participar das propostas para definir a individualização da pena e tratamento objetivando a adaptação do preso e a reinserção social;

II - atuar como agente garantidor dos direitos individuais do preso em suas ações;

III - receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;

IV - levar ao conhecimento do superior imediato os casos de indisciplina dos presos;

V - revisar presos e instalações;

VI - prestar assistência aos presos e internados encaminhando os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário;

VII - verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata;

VIII - acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internados no interior da Unidade;

IX - acompanhar presos em deslocamentos diversos em acordo com as determinações legais;

X - zelar pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais;

XI - efetuar a conferência periódica dos presos ou internados de acordo com as normas de cada Unidade;

XII - observar o comportamento dos presos ou internados em suas atividades individuais e coletivas;

XIII - não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas;

XIV - revisar toda pessoa previamente autorizada que pretenda adentrar ao estabelecimento penal;

XV - verificar e conferir os materiais e as instalações do posto, zelando pelos mesmos;

XVI - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes, conforme normas específicas da Unidade;

XVII - conferir documentos, quando da entrada e saída de presos da Unidade;

XVIII - operar o sistema de alarme, monitoramento audiovisual e demais sistemas de comunicação interna e externa;

XIX - realizar vigilância interna nas Unidades Prisionais do Estado, impedindo fugas ou arrebatamento de presos;

XX - seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço;

XXI - ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum dos Agentes, zelando sempre pelo bom estado e manutenção periódica dos equipamentos;

XXII - dirigir veículo oficial;

XXIII - atuar na fuga iminente e imediata e no planejamento de captura de furtivos em conjunto com os demais órgãos da segurança pública, bem como recaptura de presos evadidos do cumprimento da execução penal, desde que, com a devida capacitação técnica;

XXIV - atuar em núcleos inteligência e contrainteligência, bem como núcleos de ação, reação e intervenção penitenciária;

XXV - participar de procedimentos correccionais;

XXVI - atuar na fiscalização e aplicação das penas alternativas, através de programas de acompanhamento, fiscalização do cumprimento das medidas impostas, implementação de atividades operacionais visando reduzir o índice de reincidência criminal e fomentar a participação a sociedade neste processo;

XXVII - assistir e orientar, quando necessário, a formação e capacitação de novos Agentes, desde que possua curso e habilidades para função;

XXVIII - custodiar e vigiar os semi e/ou inimputáveis em cumprimento de medida de segurança em local específico, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

XXIX - atuar em conformidade com a Lei de Execuções Penais;

XXX - exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Art. 37. O Agente Penitenciário, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC atuará de forma integrada com os órgãos do sistema de segurança pública, penitenciário e de justiça e cidadania no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como com a comunidade, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Parágrafo único. A lotação do Agente Penitenciário será, ordinariamente, em estabelecimento penal no Estado, sendo hierarquicamente subordinado ao Diretor do respectivo estabelecimen-

to, ressalvada a hipótese de exercício de cargo em comissão na Administração Direta do Estado.

SEÇÃO IV Da Remoção

Art. 38. Respeitadas às exigências da Seção II desta Lei, o Agente Penitenciário poderá ser removido, de acordo com as hipóteses legais existentes, devendo obedecer, no que couber, ao Artigo 34 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

SEÇÃO V

Da Aposentadoria, Proventos e Pensões

Art. 39. O Agente Penitenciário tem direito à aposentadoria, na forma de subsídio, calculados de acordo com o disposto no ordenamento jurídico vigente.

Art. 40. A pensão por morte, devida aos dependentes do servidor Agente Penitenciário, será paga nos termos da legislação aplicável à espécie.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 41. Decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício, o Agente Penitenciário que adquirir a estabilidade funcional, somente perderá o cargo:

- I – em decorrência de sentença penal condenatória, transitada em julgado;
- II – em virtude de processo administrativo disciplinar, em que lhe sejam assegurados a publicidade, o contraditório, a ampla defesa e o julgamento motivado;
- III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa.

Art. 42. Além das garantias asseguradas pelas Constituições Federal e Estadual e, ainda, pela legislação vigente, o Agente Penitenciário gozará das seguintes prerrogativas:

- I – ser recolhido ou cumprir pena em Unidade Prisional Especial, separado dos demais presos;
- II – livre acesso, quando em serviço, aos locais sujeitos à fiscalização policial;
- III – prioridade em todos os serviços de transporte e comunicação, pública e privada, quando em cumprimento de missão especial de caráter urgente, expressamente credenciado pela autoridade competente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Na falta de Unidade Prisional, conforme consta no inciso I deste artigo, o Agente Penitenciário, antes de sentença penal condenatória transitado em julgado, será recolhido nos quartéis ou no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 43. O Agente Penitenciário em atividade tem direito à identidade funcional equivalente à identidade civil e livre porte de arma nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A identidade de que trata este artigo será regulada por ato do Chefe do Poder Executivo e é de uso exclusivo dos integrantes da respectiva carreira.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 44. Os servidores integrantes da carreira de que trata esta Lei cumprirão jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, ou em escala de plantão, na forma definida pela Administração.

Parágrafo único. A escala de plantão dos Agentes Penitenciários passa a ser de 24 por 72 horas (vinte e quatro horas de serviço por setenta e duas horas de descanso).

CAPÍTULO VI

DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS E OUTROS DIREITOS

SEÇÃO I

Da Remuneração

Art. 45. Os Agentes Penitenciários passarão a ser remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, constante no Anexo Único desta lei, garantindo-se a irredutibilidade, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, exceto as de natureza indenizatória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. O montante do subsídio de que trata o caput deste artigo inclui e absorve, além do vencimento básico, a Gratificação de Exercício de Agente Penitenciário, a Gratificação de Risco de Vida - GRV, previstos em legislações anteriores.

Art. 46. A percepção do subsídio não exclui o pagamento, na forma da Lei, das seguintes verbas:

- I – adicional de férias;
 - I – adicional natalino;
 - III – auxílio-alimentação;
 - IV – auxílio-natalidade;
 - V – diárias;
 - VI – ajuda de custo de remoção;
 - VII – indenização de interiorização;
 - VIII – indenização funeral;
 - IX – indenização de serviço voluntário;
 - X – função gratificada pelo exercício de direção e chefia ou cargo comissionado;
- Art. 47. O Agente Penitenciário do Estado de Roraima que, por interesse da Administração, exercer suas funções em Município do interior do estado de Roraima, fará jus a uma Indenização de Interiorização, mensal, calculada sobre o subsídio da classe e referência inicial da carreira, na proporção seguinte:
- I – 7% (sete por cento) para o Agente Penitenciário que exerça suas funções em Unidade Prisional localizada nos municípios distantes até 100 km do município de Boa Vista;
 - II – 10% (dez por cento) para o Agente Penitenciário que exerça suas funções em Unidades Prisionais localizadas nos municípios compreendidos entre 101 km e 200 km do município de Boa Vista;
 - III – 13% (treze por cento) para o Agente Penitenciário que exerça suas funções em Unidades Prisionais localizadas nos municípios que se encontram a mais de 200 km do município de Boa Vista.

Art. 48. O Agente Penitenciário do Estado de Roraima que, por interesse da Administração, seja convidado para exercer suas funções fora do seu horário de expediente, fica assegurado o recebimento de Indenização do Serviço Voluntário, que deverá observar os princípios da Administração Pública, atendendo à conveniência, à oportunidade e o interesse público, considerando, ainda, a necessidade e/ou ausência de contingência do servidor plantonista.

1º O Serviço Voluntário dependerá da efetiva prestação de serviço, em atividade-fim, condicionado à escala prévia, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais.

2º A prestação do Serviço Voluntário será exercida na conveniência e necessidade dos serviços, mediante aceitação voluntária, durante seu período de folga, para desempenhar as atividades inerentes ao efetivo exercício do cargo, nas atividades-fim da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC, ou outras atividades justificadas pelo interesse público.

3º São requisitos para habilitação ao Serviço Voluntário:

- I – ser Agente Penitenciário em efetivo exercício nos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;
- II – requerer junto ao Departamento do Sistema Penitenciário a habilitação ao serviço voluntário.

§ 4º O procedimento para habilitação e realização do serviço voluntário será o seguinte:

- I – o Departamento do Sistema Penitenciário encaminhará a relação dos servidores plantonistas habilitados para o serviço voluntário à Diretoria interessada, sendo que, após finalizado este ato, o agente penitenciário habilitado não poderá recusar-se a execução do serviço;
- II – para fins de emprego em serviço voluntário é vedada a permuta dos servidores plantonistas ou troca do serviço;
- III – para efeitos disciplinares, os atrasos e as faltas para o Serviço Voluntário acarretarão sanções previstas na legislação vigente;
- IV – o Serviço Voluntário terá a jornada não superior a 12 (doze) horas consecutivas, sendo a fração de hora trabalhada igual ou superior a trinta minutos computada como sendo de uma hora;
- V – a escala de Serviço Voluntário será organizada e fixada pelo Departamento do Sistema Penitenciário;
- VI – a Unidade Prisional que escalar servidores em Serviço Voluntário encaminhará, em até 5 (cinco) dias úteis, Ordem de Serviço com a relação dos servidores que executaram Serviço Voluntário ao Departamento do Sistema Penitenciário;
- VII – o pagamento da Indenização do Serviço Voluntário será efetuado juntamente com a remuneração do mês seguinte em que ocorrer o serviço, em conformidade com as disposições

descritas nesta Lei, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 5º Inabilita o servidor plantonista para o Serviço Voluntário estar em gozo de qualquer tipo de afastamento, dispensa, férias ou de licença regulamentares.

6º O plantonista, quando afastado ou em deslocamento da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território estadual, que trabalhar em seu período de folga, fará jus ao pagamento de Indenização do Serviço Voluntário, nos termos desta lei.

7º É inacumulável a percepção da Indenização do Serviço Voluntário com outra gratificação da mesma espécie, podendo o servidor plantonista optar por uma das gratificações.

8º O pagamento da hora correspondente a Indenização do Serviço Voluntário será no percentual de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois) aplicado sobre a Classe “A”, Referência “1”, da tabela de subsídios do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

9º O limite de horas para atender as despesas previstas neste artigo será de 10.000 (dez mil) horas por exercício financeiro, podendo ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação ao Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 49. O Agente Penitenciário do Estado de Roraima em atividade, terá direito ao recebimento de Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório e em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago mediante depósito junto com o subsídio. § 1º O valor do Auxílio Alimentação não se incorporará ao vencimento, remuneração, subsídio, provento ou pensão para quaisquer efeitos, e sobre ele não incidirá imposto de renda, nem contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor.

§ 2º O Auxílio Alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor que esteja usufruindo de licenças e afastamentos seguintes:

- I – licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- II – licença para tratar de assuntos particulares;
- III – licença para prestar serviço militar;
- IV – licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- V – licença por motivo de doença de pessoa da família, quando concedida sem remuneração, na forma do art. 80, § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e suas alterações; e
- VI – estar cedido ou à disposição para outro órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º Fica vedada a percepção cumulativa do Auxílio Alimentação com outras verbas de espécie semelhante.

SEÇÃO II

Outros Direitos

Art. 50. Além dos direitos atribuídos aos servidores públicos nas Constituições Federal e Estadual, também constituem outros direitos:

- I – traslado ou remoção, quando falecido, ferido ou acidentado em serviço;
- II – custeio do sepultamento, quando falecido em serviço;
- III – concessão de ajuda de custo, em caso de remoção ex-offício, para outro município, correspondente de um valor de um subsídio da classe e referência iniciais da carreira, observados os critérios de distância da nova sede de exercício e encargos de família, condicionado o pagamento à permanência no local pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- IV – matrícula em estabelecimento de ensino do Estado, na cidade ou localidade próxima à Unidade Prisional em que esteja lotado, para si e seus dependentes, em qualquer fase do ano letivo, independentemente de vaga, quando removido ex-offício.

SEÇÃO III

Do Enquadramento Funcional

Art. 51. Os atuais servidores abrangidos por esta lei serão enquadrados nas tabelas constantes do Anexo Único desta Lei, nos períodos nela definidos, considerando o tempo de efetivo exercício no cargo e a situação funcional que se encontram na carreira.

1º O enquadramento inicial na Tabela I do Anexo Único, com a relação nominal dos servidores e a indicação da classe e referência em que se encontram, dar-se-á por ato homologatório do Chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima, após relatório a ser apresentado pela Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Lei.

2º O enquadramento na Tabela II do Anexo Único desta lei ocorrerá automaticamente quando do transcurso do mês e ano fixados, passando o servidor para a mesma referência e classe em que se encontra posicionado na Tabela I, sem interrupção do tempo de serviço.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I

Dos Deveres

Art. 52. São deveres funcionais do Agente Penitenciário, dentre outros enumerados no Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima:

- I – ser leal às instituições;
- II – ser assíduo, pontual e discreto;
- III – dispensar ao superior como também aos companheiros de trabalho, tratamento respeitoso, compatível com a dignidade de seu cargo;
- IV – cumprir as normas legais e regulamentares;
- V – ter conhecimento das atribuições funcionais e desempenhá-las com eficiência e dedicação;
- VI – manter a disciplina e a segurança da Unidade Prisional;
- VII – obedecer às ordens legais de superiores hierárquicos e promover a sua fiel execução, salvo quando manifestamente ilegais;
- VIII – desempenhar as funções específicas com zelo, presteza, eficiência e probidade;
- IX – adotar providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento no serviço ou em razão dele;
- X – guardar sigilo sobre assuntos pertinentes a atividade desempenhada;
- XI – zelar pela integridade física e moral de funcionários, visitantes e presos sob sua custódia;
- XII – receber e repassar claramente as ocorrências do plantão; bem como as informações pertinentes ao seu posto de serviço;
- XIII – ser reservado no trato de assuntos relacionados ao serviço que possam comprometer a segurança e o bom andamento do serviço;
- XIV – manter atitude, postura e comportamento profissional;
- XV – cumprir as determinações previstas no Regimento Interno do Sistema Prisional do Estado de Roraima, Lei de Execuções Penais, e demais instrumentos legais reconhecidos;
- XVI – manter na vida privada e profissional conduta compatível com a função.

SEÇÃO II

Das Proibições

Art. 53. É vedado ao Agente Penitenciário, passível de punição administrativa, além do instituído no Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima, a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo, as seguintes condutas:

- I – dificultar ou deixar de levar ao conhecimento do diretor ou autoridade competente, por via hierárquica e em vinte e quatro horas, parte, queixa, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido de preso, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;
- II – negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição penitenciária, a presos ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem;
- III – lançar em relatórios ou livros oficiais de registro, anotações, reclamações, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas às suas finalidades;
- IV – referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;
- V – deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justificável, sindicância, processo administrativo;
- VI – deixar de comunicar à autoridade competente, logo que tomar conhecimento, informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou do bom andamento do serviço;
- VII – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- VIII – divulgar, informações sigilosas, através da imprensa escrita, falada ou televisada, fatos ocorridos na repartição;
- IX – simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigação;
- X – fazer uso indevido da cédula funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço;
- XI – indicar ou insinuar nome de advogado para assistir pessoa que esteja preso;
- XII – publicar, sem ordem expressa da autoridade competente, documentos oficiais, embora não reservados, ou ensinar a divulgação do seu conteúdo no todo ou em parte;
- XIII – comparecer a qualquer ato de serviço em visível estado de embriaguez ou ingerir

bebidas durante o serviço;

XIV - não se apresentar ao serviço, sem justo motivo, ao fim de licença, de qualquer natureza, férias ou dispensa de serviço, ou ainda, depois de saber que qualquer dela foi interrompida por ordem legal e superior;

XV - deixar de frequentar, com assiduidade, cursos instituídos pela academia penitenciária ou congêneres ou custeados pelo erário, quando esteja matriculado;

XVI - escusar-se a prestar depoimento, ser acareado ou executar trabalho solicitado para instruir processo judicial ou administrativo;

XVII - deixar de cumprir ordens emanadas de autoridades competentes, salvo quando manifestamente ilegais;

XVIII - recusar-se, sem justo motivo, a aceitar encargos inerentes à classe, bem como os membros de comissão de processo administrativo disciplinar;

XIX - permutar horário de serviço ou a execução de tarefas, sem expressa permissão da autoridade competente;

XX - ofender a moral ou os bons costumes, com palavras, atos ou gestos;

XXI - negligenciar na revista a preso;

XXII - fazer uso indevido de veículo da repartição, bem como dirigir com imprudência ou negligência;

XXIII - deixar de atender prontamente as requisições das autoridades judiciárias, do Ministério Público e de quaisquer órgãos de controle internos ou externos à Administração Pública;

XXIV - permitir que os presos conservem em seu poder instrumentos que possam causar danos das dependências a que estejam recolhidos ou produzir lesões em terceiros;

XXV - cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa não prevista em lei;

XXVI - eximir-se, injustificadamente, do cumprimento de suas funções;

XXVII - praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;

XXVIII - facilitar a fuga de pessoa legalmente presa;

XXIX - dar, ceder ou emprestar cédula de identidade funcional;

XXX - faltar com a verdade no exercício de suas funções;

XXXI - tomar parte de jogos proibidos ou jogar os permitidos, em recinto penitenciário, de modo a comprometer a dignidade funcional;

XXXII - entregar-se à prática de jogos proibidos, ao vício da embriaguez ou ao uso de substâncias que provoquem dependência física ou psíquica;

XXXIII - dar causa, intencionalmente, ao extravio ou danificação de objetos, livros e material de expediente do estabelecimento penitenciário e que estejam confiados à sua guarda ou não;

XXXIV - divulgar os assuntos de segurança de modo a prejudicar o regular cumprimento da pena.

Parágrafo único. Ao agente penitenciário são também aplicáveis as proibições previstas no Estatuto dos Servidores dos Públicos Civis do Estado de Roraima.

CAPÍTULO VIII DAS TRANSGRESSÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 54. Constituem sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

IV - demissão.

Parágrafo único. Na fixação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza das infrações cometidas, os antecedentes funcionais, a repercussão, e as consequências advindas para o serviço público, bem como as normatizações constantes do Código de Ética e Disciplina do Agente Penitenciário do Estado de Roraima.

Art. 55. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 53, I a III e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de advertência nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 56. A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 53, IV a XXIII, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de suspensão nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 57. A pena de demissão será aplicada por infração às proibições previstas no art. 54, XXIV a XXXIV.

Parágrafo único. Aplica-se também aos agentes penitenciários a penalidade de demissão nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 58. As penas de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e de destituição de função gratificada serão aplicadas nos mesmos casos previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, ou quando o processo que decidir pela aplicação da pena de demissão for concluído após o desligamento do servidor.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 59. Quando a transgressão disciplinar não estiver suficientemente caracterizada ou não tiver sido definida sua autoria será instaurada sindicância como processo instrutório de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo da sindicância será de até trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período ao fixado para sua conclusão, a critério da autoridade superior.

Art. 60. A fim de assegurar a regular apuração dos fatos e a credibilidade da instituição, o acusado poderá ser afastado preventivamente do exercício do cargo ou função que ocupa por, no máximo, sessenta dias, em ato fundamentado do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, sem prejuízo em sua remuneração.

1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

2º Em caso de extrema relevância e comprovado que o servidor está atrapalhando as investigações ou o andamento regular do processo, o Agente Penitenciário será afastado cautelarmente das funções e terá sua carteira funcional e armas recolhidas pela autoridade superior, devendo o processo apuratório ter prioridade em sua tramitação.

Art. 61. Para apuração de transgressão disciplinar praticada pelo Agente Penitenciário será instaurado, pela autoridade superior, processo administrativo disciplinar, assegurados a ampla contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação estadual pertinente.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Até à implantação e estruturação da Escola Penitenciária do Estado de Roraima, o recrutamento, o ensino, a formação, a especialização, o treinamento e o aperfeiçoamento do pessoal, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, poderão ser realizados mediante a celebração de convênios com outras instituições congêneres, idôneas, de reconhecimento público.

Art. 63. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Art. 64. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, e suas alterações, a Lei Complementar nº 180, de 7 de julho de 2011, a Lei Complementar nº 201, de 9 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 208, de 1 de fevereiro de 2013, a Lei Complementar nº 248, de 1º de dezembro de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dos prazos estipulados em seu teor e anexos.

Palácio Senador Hélio Campos, 02 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO
TABELAS DE CLASSES E REFERÊNCIAS
TABELA I - EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JULHO DE 2017

Nível	Cargo	Classe	Referência			
			1	2	3	4
Médio	Agente Penitenciário	A	RS 3.732,00	RS 4.421,13	RS 4.642,19	RS 4.874,30
		B	RS 5.118,01	RS 5.373,91	RS 5.642,61	RS 5.924,74
		C	RS 6.220,97	RS 6.532,02	RS 6.858,62	RS 7.201,55

TABELA II - EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE JULHO DE 2018

Nível	Cargo	Classe	Referência			
			1	2	3	4
Médio	Agente Penitenciário	A	RS 4.421,13	RS 5.674,15	RS 5.957,85	RS 6.255,75
		B	RS 6.568,53	RS 6.896,96	RS 7.241,81	RS 7.603,90
		C	RS 7.984,10	RS 8.383,30	RS 8.802,47	RS 9.242,59

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 32 DE 3 DE MAIO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “Dá nova redação ao Art. 2º, caput e §1º; revoga seus §§ 2º e 3º; e, renunera seu § 4º, da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016.”

Com a edição da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016, conhecida como “Lei do Protesto”, dentre outras providências, autorizou a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos tributários e não tributários do Estado de Roraima, de suas Autarquias e Fundações Públicas.

A sobriedade lhe teve por escopo primordial atender ao princípio da eficiência administrativa, no que tange à recuperação de créditos, bem como minimizar os custos de administração e cobrança de ativos financeiros de natureza tributária e não tributária, inscritos em Dívida Ativa. Destaca-se, ainda, que esses créditos, antes de serem remetidos para a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima para fins de inscrição em Dívida Ativa, via de regra, são constituídos por meio de processo administrativo próprio deflagrado pela Secretaria, órgão ou entidade de origem, que, ao final do procedimento, intima o(s) devedor(es) para fins de recolhimento do(s) débito(s) apurado(s).

A judicialização de Execuções Fiscais para fins de recuperação de ativos inscritos em Dívida Ativa implica em custos para os Poderes Executivo e Judiciário, sendo certo que parcela expressiva das Execuções Fiscais tem por objeto a cobrança de créditos cujos valores ficam abaixo da despesa inerente aos próprios custos que englobam a movimentação dos respectivos processos, os quais, na maioria das vezes, se delongam no tempo sem qualquer resultado efetivo, prático ou positivo.

Certo é que o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDA's) consiste em, antes de ingressar com a Execução Fiscal, buscar a satisfação do crédito pela via extrajudicial, cujo procedimento encontra-se previsto na Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012, para constar expressamente a possibilidade de protesto de CDAs. Foi justamente em razão desses considerandos que foi editada a lei em apreço, que, a exemplo de outras Unidades da Federação, viabilizou que o estado de Roraima, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, adotasse meios alternativos de cobrança extrajudicial de títulos constituídos em seu favor, especialmente o protesto de Certidões de Dívida Ativa.

Além disso, não se pode olvidar os custos da deflagração e movimentação de uma execução fiscal para o Poder Executivo (Procuradoria-Geral do Estado e Defensoria Pública) que, por simetria com o Poder Judiciário, implica em custos.

Assim sendo, podemos estimar que, atualmente, o custo individual de uma execução fiscal para os cofres públicos (Poder Executivo e Poder Judiciário) gira em torno de R\$ 12.951,12 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), o que, atualmente, corresponde 38,37 (trinta e oito virgula trinta e sete) Unidades Fiscais do Estado de Roraima (UFERR's). Nessa esteira, forçoso concluir que a deflagração ou manutenção de Execuções Fiscais, cujo valor original gira em torno de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Roraima (UFERR's), além de obstruir a máquina judiciária, é economicamente inviável.

Como se vê, o sobredito estudo revela que a opção prévia e alternativa de cobrança da Dívida Ativa pela via extrajudicial do protesto de CDAs, além de ser desburocratizante, é deveras menos onerosa para os cofres públicos, que, além de atender aos princípios da celeridade, da eficiência, da economicidade, fortalece sobremaneira o princípio da desjudicialização dos processos nas hipóteses em que haja outros meios alternativos mais eficazes para a recuperação dos créditos.

Por conseguinte, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, temos que os parâmetros elencados no Art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016, devem ser alterados no que tange ao limite ali estabelecido (20 UFERR's), seja para fins de não ajuizamento de novas Execuções Fiscais, seja para a desistência daquelas já ajuizadas, nas quais não foram localizados bens e/ou direitos suficientes para a garantia da respectiva execução.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE DE MAIO DE 2017.

Dá nova redação ao Art. 2º, caput e § 1º; revoga seus §§ 2º e 3º; e, renunera seu § 4º, da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Na cobrança de créditos do Estado de Roraima, de suas Autarquias e Fundações Públicas, fica a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima autorizada a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, e a desistir das execuções fiscais já ajuizadas, quando o valor do crédito inscrito em Dívida Ativa for igual ou inferior a 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de Roraima – UFERR. (NR)

§ 1º. Para fins de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, deverá ser levado em consideração o valor original do débito na data da inscrição em Dívida Ativa, resultante da somatória do valor principal e respectivos encargos legais, bem como o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR vigente na data da inscrição em Dívida Ativa. (NR)”

(...)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do Art. 2º da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Em face da revogação prevista no caput deste Art., o §4º do Art. 2º da Lei nº 1024, de 12 de janeiro de 2016, mantida sua redação original, passa a ser o §2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos- RR, de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.001 -E DE 3 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre devolução de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil remanejado para a estrutura organizacional da Secretaria que menciona”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Devolver para estrutura organizacional da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial – CNES-IV, remanejado para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, por meio do Decreto nº 11.307-E, de 30 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1294, de 3 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.002 -E DE 3 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração, para a estrutura organizacional da Casa Civil”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Gerente de Projeto de Informática I – CDS-I, da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, para

a estrutura organizacional da Casa Civil. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.003 - E DE 3 DE MAIO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o senhor RONALDO MARCILIO SANTOS - Secretário de Estado da Fazenda e o senhor KLEBER COUTINHO JOSUA - Secretário Adjunto da Secretária de Estado da Fazenda, para participarem de Reuniões com Presidente da Caixa Econômica Federal, para tratarem de assunto referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento, na Cidade de Brasília-DF, no período de 04/05/2017 a 06/05/2017, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.004 - E DE 3 DE MAIO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 22.991-E, de 2 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2992, de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.005 - E DE 3 DE MAIO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, Lei 948, de 9 de janeiro de 2014 e Lei nº 1.032, de 8 de janeiro de 2016, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41, da Constituição Federal.

Table with 6 columns: Nº, NOME, MATRÍCULA, CARGO, CPF, EXERCÍCIO, ESTABILIDADE. Lists names and details of public servants.

Table with 6 columns: Nº, NOME, MATRÍCULA, CARGO, CPF, EXERCÍCIO, ESTABILIDADE. Lists names and details of public servants.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.006-E DE 3 DE MAIO DE 2017

“Fixar os limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 166/10, alterados pela Lei Complementar n.º 248 de 1º de dezembro de 2016, referente à Gratificação de Serviço Voluntário - GSV dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima.”
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Artigo 12, da referida Lei o agente penitenciário poderá realizar o cumprimento da escala de serviço voluntário, sendo competência do Chefe do Poder Executivo a fixação do limite máximo de horas mensais para cada ano,
DECRETA:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2017, o limite de 10.000 (dez mil) horas mensais para a Secretaria de Justiça e Cidadania utilizar os agentes penitenciários estaduais para o cumprimento das escalas de serviço voluntário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 465 -P DE 3 DE MAIO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear VANESSA MARTINS MESQUITA, CPF: 938.727.712-72, para o cargo de Assessor Especial - CNES-IV, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 466 -P DE 3 DE MAIO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, CPF: 688.708.252-72, para o cargo de Gerente de Projeto de Informática I – CDS-I, pertencente à estrutura da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de abril de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 3 de maio de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Vice-Governadoria do Estado

Vice-Governador: **Paulo César Justo Quartiero**

PORTARIA N.º 010/2017/GAB/VICE GOV. Boa Vista –RR, 03 de Maio de 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Comissionado, Hildeniro Felix dos Santos, MATRÍCULA N.º 026000351 no período de 1º-06 a 30-06-2017, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017 .

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 011/2017/GAB/VICE GOV. Boa Vista –RR, 03 de Maio de 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NAIARA APURINÁ DA SILVA, CDS-II – Gerente de Projetos de Informática II, matrícula n.º 020114679, para responder pelo cargo de Assessor Especializado, no período de 1º-06 a 30-06-2017, em substituição ao titular HILDENIRO FELIX DOS SANTOS matrícula n.º 026000351, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .
Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO

Vice Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

PORTARIA N.º 211/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido na Portaria n.º 526 de 25/11/2016, publicado no DOE n.º 2896 de 05/12/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLOVES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20097327, Assessor da Governadoria, código CNES-II, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Empenho n.º 013101.001.17.00182-2, Processo n.º 013101.002147/17-50, tendo como objeto Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Permanente-Estante de Aço.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE MARIA AUXILIADORA SIMÕES CARPINTEIRO PERES, matrícula n.º 20113218, Assessor Especial, código CNES-IV, para exercer o encargo de substituto eventual do referido fiscal em sua ausência ou impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de abril de 2017.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA N.º 212/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido na Portaria n.º 526 de 25/11/2016, publicado no DOE n.º 2896 de 05/12/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL PIRES DA COSTA, matrícula n.º 20111938, Assessor Especial, código CNES-IV, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 011/2017, Processo n.º 013101.003004/17-39, tendo como objeto Eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços nas Áreas de Eventos.

Art. 2º Designar a servidora MARIA FIDELES DOS REIS NASCIMENTO, matrícula n.º 20113068, Assessor Especial, código CNES-IV, para exercer o encargo de substituto eventual do referido fiscal em sua ausência ou impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de abril de 2017.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. QOCPM Nelson de Deus Silva**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2017

Espécie: Contrato n.º 007/2017, firmado em 18/04/2017, entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA – EPP, no valor total de R\$ 5.546,00 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, copo plástico transparente e garrafão em plástico).

Amparo: Na lei n.º 8.666/93, modalidade de licitação Pregão Eletrônico N.º. 072/2016, na condição de PARTICIPANTE, oriundo do processo n.º 13101.05929/16-60 da CASA CIVIL. Processo: 13103.001865/17-35 – CASA MILITAR.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13103, Programa/Projeto/Atividade: 06.122.010.4306, natureza da despesa: 3390.30, fonte de recursos: 101.

CONTRATANTE: Nelson de Deus Silva - CEL PM (Secretário Chefe da Casa Militar) e pela CONTRATADA: Sulamires Ferreira de Araújo (Representante da Contratada).

PORTARIA N.º 007/CM/DEPLAF/2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO N.º. 0002-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial n.º. 2436, de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCINELSON BARBOSA DE ALMEIDA – Matrícula: 40030-0, 3º SARGENTO PM, para acompanhar a execução do Contrato N.º. 007/2017, de 18/04/2017, da empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA – EPP, constante no Processo N.º. 13103.001865/17-35, como fiscal de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18/04/2017.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

NELSON DE DEUS SILVA – CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar

ERRATA N.º. 002/CM/DA/2017

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º. 2986, de 20 de abril de 2017, referente a Portaria n.º. 011/CM/DA/2017.

ONDE SE LÊ:

RANIERY DA SILVA BRITO

CARGO: CDI-I – ASSISTENTE DE GABINETE

LEIA-SE:

RONIERY DA SILVA BRITO

CARGO: CDI-I – ASSESSOR DE GABINETE

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2017.

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Ricardo de Queiroz Lopes**

Nup 13105.9.00268/2017

OFÍCIO N.º 241/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 25 de abril de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista que o serviço em questão é essencial para o funcionamento do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicito a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (R\$)
002405/15-15	13105.0001.17.00001-7	13105.0001.17.00097-1	Boa Vista Energia S/A	Fornecimento de energia elétrica referente ao mês de MARÇO/2017.	18457	2.086,35
					TOTAL	R\$ 2.086,35

Atenciosamente,
Ricardo de Queiroz Lopes
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 052/2017-GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto n.º. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto n.º. 12.524-E, de 29/03/2011,

Considerando o Atestado de Doação de Sangue.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora LUCÉLIA MENDES VIEIRA, Assessora Especial, código CNES-IV, matrícula n.º 20099263, licença em virtude de doação voluntária de sangue, no dia 28/04/2017, com base no art. 90, inciso I, da Lei Complementar n.º 053/2001 e art. 473, inciso IV, da Lei n.º 1.074/1950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 2 de maio de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 053/2017 – GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto n.º. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto n.º. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando a Programação Anual de Férias;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Período	Dias	Período Início	Período Término
João Herbert Pereira Camacho	26000700	2017	1º	15	02/05/2017	16/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 2 de maio de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993; Processo: 013105.000677/17-06; Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: prestação de serviços postais; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Ratificação: em 02/05/2017, por Ricardo de Queiroz Lopes, controlador-Geral do Estado.

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: Frederico Bastos Linhares

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2597 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 013104.003131/17-80. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40065214, CPF: 214.904.062-04, lotado na Secretaria de Estado de Comunicação Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2599 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.002368/17-43. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva MARIA EDNA PEREIRA SILVA, CPF nº: 446.808.802-87, Professora, matrícula nº 050018501, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 30/01/2017, pelo Cartório Nathália Lago, Ofício Único de Mucajai – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
SAMUEL CÍCERO PEREIRA MOURA	FILHO	11/01/2017

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2600 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.009831/16-99. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo MOISES SOUSA SILVA, CPF nº: 008.758.612-61, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006018, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 06/09/2016, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
THOMAS GUILHERME SOUSA PASSOS	FILHO	03/09/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2601 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.005572/12-77. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL, CPF nº: 915.394.632-49, Técnica de Laboratório em Análise Clínica, matrícula nº 0430011995, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 11/01/2017, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ALEXIA PÂMELA PIMENTEL LAMY	FILHA	30/12/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2602 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 022101.003062/16-45. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo DIEGO NUNES LEITE, CPF nº: 516.127.982-68, Microprogramador de Computador, matrícula nº 040003341, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 22/02/2016, pelo Cartório Deusdete Coelho, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
RODRIGO SPIES CAMPOS LEITE	FILHO	17/02/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2603 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.012156/12-05. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA, CPF nº: 700.353.852-00, Professor, matrícula nº 043002773, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 13/10/2016, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE KING DA SILVA	FILHO	06/10/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2604 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.011284/15-30. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva NELSON DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº: 637.536.852-91, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 042002270, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 20/10/2015, pelo Cartório Deusdete Coelho, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ALICE SAMPAIO PEREIRA	FILHA	19/10/2015

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2605 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.010299/16-52. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo JULIO CESAR GARCIA MADUREIRA, CPF nº: 634.460.222-87, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 042001690,

lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 14/09/2016, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
JULY HELENA ROMÃO GARCIA MADUREIRA	FILHA	06/09/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2606 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017001.002730/06-46. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva JOCIVANIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 602.279.232-00, Professora, matrícula nº 050018655, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 23/09/2016, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	FILHO	23/09/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2607 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 023101.003027/17-06. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES, CPF nº: 831.332.752-91, Agente Sócio-Orientadora, matrícula nº 042001052, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16/02/2017, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ÂNGELO VICTOR MARTINS ALENCAR	FILHO	09/02/2017

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2608 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 019001.003026/09-72. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo JAIRO DE OLIVEIRA SARAIVA, CPF nº: 612.264.082-49, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000620, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 21/03/2014, pelo Cartório Deusdete Coelho, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA SARAIVA QUARESMA	FILHA	13/03/2014

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2609 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.011285/15-00. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo EDINO ALLAMANO DE ALMEIDA SOARES, CPF nº: 656.884.492-68, Médico, matrícula nº 042052182/044000314, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 15/09/2015, pelo Cartório Deusdete Coelho, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
BENJAMIN ALLAMANO VIEIRA DE ALMEIDA SOARES	FILHO	15/09/2015

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2610 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020001.000289/06-36. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva FRANCIVANE DE SOUSA COSTA, CPF nº: 814.828.762-72, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040004294, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 20/12/2016, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
MARIANA COSTA BIZARRIAS MAMÉDIO	FILHA	18/12/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2611 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017001.011059/07-05. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva LANA PATRICIA UCHOA NATRODT, CPF nº: 574.429.322-15, Professora, matrícula nº 050025839, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 28/12/2016, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ARTHUR NATRODT BARREIRO	FILHO	14/12/2016

Art. 2º Publique – se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2613 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013101.003132/17-35. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada EDIANA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº: 777.745.152-91, FAI-II, matrícula nº 020078991, lotada na Casa Militar, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 25/11/2016, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	FILHO	30/09/2016

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2614 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013105.004682/13-93. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada DIANA ROSSI DA SILVA, CPF nº: 001.044.822-57, CNES-IV, matrícula nº 020014780, lotada na Controladoria Geral do Estado, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 05/01/2017, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ELOÍSA ROSSI CAVALCANTI GUEDES	FILHA	02/01/2017

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2615 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013109.011723/16-45. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva GABRIEL LUCIUS FIGUEIREDO DA SILVA, CPF nº: 018.191.961-35, CNES-III, matrícula nº 050018501, lotada na Secretaria de Estado de Representação em Brasília, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16/09/2016, pelo Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Brasília – DF.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ESTHER VALENTE FIGUEIREDO	FILHA	10/09/2016

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2616 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 018001.004097/06-66. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva EMERSON DE SOUZA, CPF nº: 623.267.242-91, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 042002168, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/01/2017, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
LUCCA GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA	FILHO	13/01/2017

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2617 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 021101.002900/17-63. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada LUIZA PAULA CANDEIRA, CPF nº: 003.808.182-21, FAI-II, matrícula nº 020112037, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 14/02/2017, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ARTHUR MIGUEL ALVES CANDEIRA	FILHO	08/02/2017

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2618 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017001.08335/08-02. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva GERVAZIA DOS REIS RIBEIRO, CPF nº: 523.557.302-10, Professora, matrícula nº 050028488, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 19/01/2017, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA ALICE FRANCA DOS REIS	FILHA	13/01/2017

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2619 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 013101.002995/17-60. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada TAYNARA PAULA MATOS QUIMAS, CPF nº: 006.165.662-39, CDI-II, matrícula nº 020113624, lotada na Casa Civil, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 16/02/2017, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA VALENTINA QUIMAS SANTOS	FILHA	15/02/2017

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2620 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.001448/16-64. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo GILTON DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº: 487.676.623-15, Professor, matrícula nº 043006088, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 06/05/2014, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista – RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
VARA VICTORIA DE OLIVEIRA LEITE	FILHA	21/03/2014

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2621 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 018101.002955/17-50. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com os Art. 189 a 191, da Lei Complementar nº 053/01, em favor da senhora CLAUDETE CORDEIRO DOS ANJOS, CPF nº 028.903.784-03, referente ao custeio das despesas com funeral do ex-servidor efetivo FABIO MAIA DA SILVA, CPF nº 016.608.237-65, Zootecnista, matrícula nº 040002691, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 05 de março de 2017, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 05 de março de 2017, pelo Cartório do 2º Ofício de Boa Vista - RR.

Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2622 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.008341/13-86. RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 16/06/2015, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 424 de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2301, de 18/06/2014, que Concedeu Licença para tratar de Interesse Particular, à servidora efetiva ROSIANE MARIA OLIVEIRA GOMES, CPF nº 570.642.612-00, Professora, Matrícula nº 050016522, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2623 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003686/15-70. RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 05/07/2016, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 388 de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2584, de 18/08/2015, que Concedeu Licença para tratar de Interesse Particular, à servidora efetiva VANIA LUCIA PEREIRA SILVA DOS REIS, CPF nº 382.755.622-87, Assistente Administrativo, Matrícula nº 040002530, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2624 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.011736/15-64. RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 10/03/2016, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 2205 de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2752, de 03/05/2016, que Concedeu Licença para tratar de Interesse Particular, ao servidor efetivo JOSE Walfre de Sousa Hage Junior, CPF nº 712.284.622-91, Professor, Matrícula nº 050022164, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2625 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.008143/16-10. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO TRABALHO, com base no Art. 91, § 6º, da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva MANUELA CARVALHO FEITOSA, CPF: 025.788.683-08, matrícula nº 044002700, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para cursar Pós-Graduação-Doutorado em Epidemiologia em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), no período de 01/10/2016 a 30/09/2018.

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2626 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.010394/12-04. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, com base no § 19 do Art. 40 e § 1º do Art. 3º da EC nº 41 c/c o Art. 1º da Portaria nº 679/2006, à servidora efetiva ERLANE MOREIRA DA SILVA, CPF nº 074.180.432-87, Professora, Matrícula nº 050006786, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com efeito retroativo a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Publique – se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2627 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 020601.002042/15-00. RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, no período de 23/02/2017 a 22/02/2019, os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 576 de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2095 de 15/08/2015, que concedeu LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora efetiva CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, CPF nº 638.720.131-49, Bioquímica, matrícula nº 043000013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Publique-se.
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2630 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 026101.011798/16-93. RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 23/09/2016 pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS em favor da servidora efetiva ELIZANDRA VORPAGEL, CPF nº 777.820.412-04, Agente Penitenciária, matrícula nº 043003187, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
---------------	--------	---------

AFIARE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	SERVENTE	16/03/2004 A 01/12/2004
FRINAL SA FRIGORIFICO E INTEGRAÇÃO AVICOLA	RETALHADOR DE CARNE	06/12/2004 A 17/01/2005
FRINAL SA FRIGORIFICO E INTEGRAÇÃO AVICOLA	TRABALHADOR AGRICOLA	23/05/2005 A 30/03/2007
FRIGORIFICO NICOLINI LTDA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	11/09/2007 A 14/09/2007
FRINAL SA FRIGORIFICO E INTEGRAÇÃO AVICOLA	ABATEDOR	26/09/2007 A 28/03/2009
CONDOMINIO RAI DO SOL LTDA-ME	RECEPCIONISTA	02/09/2009 A 02/02/2010
METALURGICA SIMONAGGO LTDA	OPERADORA DE MAQUINAS MARCENAR	03/05/2010 A 08/02/2011
ARAUJO & S: SARAIVA LTDA	OPERADOR DE CAIXA	25/02/2011 A 30/03/2011
FRILLER BRASIL ALIMENTOS LTDA	OPERADOR DE CAIXA	10/05/2012 A 14/06/2012

Art. 2º Publique-se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 2631 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo no 019105.000123/17-40. RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 14/09/2012 pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS em favor da servidora efetiva MARIA SELMA MELO DE ALMEIDA, CPF no 294.517.362-04, Agente de Polícia Civil, matrícula no 042000213, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
BOA VISTA PLAZA HOTEL SA - ME	ESCRITURARIA	01/08/1992 A 02/09/1993
F VICTOR MACHADO	BALCONISTA	01/11/1986 A 31/01/1987
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	ATENDENTE	03/09/1993 A 16/08/1994
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	DATILOGRAFO	17/08/1994 A 07/03/1995
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	DATILOGRAFO	08/03/1995 A 01/01/1997
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	DIGITADORA	05/05/1997 A 01/02/2003
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA	SECRETARIA DE GABINETE	02/02/2003 A 02/02/2004

Art. 2º Publique-se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 2853/GABINETE/SEGAD DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Publicação de Diárias.

O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO, Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 043002100 e FRANCISCO VIEIRA BARBOSA FILHO, Motorista, SIAPE nº 716727.

Art. 2º Para execução dos serviços de condução e Inspeção Técnica e renovação do Laudo Técnico Pericial dos Servidores do Estado de Roraima, a realizar-se na Unidade Mista Irmã Camila em Iracema-RR, na Unidade Mista Irmã Aquilina em Caracará-RR e Hospital Vereador José Guedes Catão, no dia 17/04/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 3010/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JÉSSICA DA SILVA SOARES, Chefe da Área de Almoxarifado e Patrimônio - AAP, Matrícula nº 020115042, para acompanhar a execução do objeto do contrato nº 02/2017, contido no processo nº 015101.01690/17-39, cujo objeto é aquisição de material de higiene, limpeza e conservação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PROCESSO Nº: 015101.011502/16-72

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S.A, CNPJ nº. 02.341.470/0001-44, referente à despesa com "fornecimento de energia elétrica", no valor anual estimativo de R\$ 242.172,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e setenta e dois reais), de acordo com as especificações constantes no PAM/S nº. 39/2016, no Projeto Básico nº. 02/2017 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, que se encontra respaldado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Art. 26, caput da mesma Lei, e determino a publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2017.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PROCESSO Nº: 015101.02918/17-80

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CNPJ nº. 05.939.467/0001-15, referente à despesa com "fornecimento de águas tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários", no valor anual estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com as especificações constantes no PAM/S nº. 20/2017, no Projeto Básico nº. 03/2017 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, que se encontra respaldado no Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Art. 26, caput da mesma Lei, e determino a publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2017.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912354684 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DO ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA		
CNPJ/ME: 84.012.012/0001-26		
SIGLA/Nome resumido: SEGAD/RR		
Endereço: RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA AGUIAR, 215 – CAÇARÍ		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.307-670
Telefone: (95) 2121-3810		
Nome do Responsável: FREDERICO BASTOS LINHARES		
Cargo: SECRETÁRIO	RG: 617.147.802-44	CPF: 617.147.802-44

CONTRATADA:

ECT- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA	CNPJ/ME: 34.028.316/8056-16	
Endereço: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 176		
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69301-970
Diretor Regional: AMARILDO MARQUES DA PALMA		
RG: 1202564-0 SSP/AM	CPF: 570.770.962-20	
Gerente Comercial/Ido Vendas: CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA		
RG: 138748 SSP RR	CPF: 595.894.002-30	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912354684, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912354684 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no site www.correios.com.br”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912354684;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Boa Vista-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pela CONTRATANTE:

FREDERICO BASTOS LINHARES

SECRETÁRIO

Pela ECT:

AMARILDO MARQUES DA PALMA

DIRETOR REGIONAL DE RORAIMA

CRISTIAN PEREIRA DE SOUZA

GERENTE DE NEGÓCIOS DR/RR

TESTEMUNHAS:

NOME: ROSYELLEN ALMEIDA DE LIMA

CPF: 901.419.382-34

NOME: EVANDO FERREIRA SILVA

CPF: 654.296.052-04

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Gustavo Abreu Vieira

OFÍCIO/GNOF/UGAM/SECOM Nº 128/2017

Boa Vista/RR, 02 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, e ainda, com base no Artigo 2º da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/ SEFAZ, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicito o pagamento das Notas Fiscais nº 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1666, 1665 e 1447, processo nº 002269/15 da empresa SACADA PUBLICIDADE, no valor total de 102.104,80 (cento e dois mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

Governo de Roraima

PORTARIA/GNOF/UGAM/SECOM Nº 013/2017

O SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor de Cargo Efetivo BRITO LUIS DRESH, matrícula nº 042001766, CPF: 595.892.052-91, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 006/2017 (consoante o disposto ao Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores), tendo como objeto a aquisição de equipamentos fotográficos e cinematográficos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, que entre si celebram o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado de Comunicação Social e a EMPRESA ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da secretária de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social

Do Governo do Estado de Roraima

OFÍCIO/GNOF/UGAM/SECOM Nº 131/2017

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, e ainda, com base no Artigo 2º da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/ SEFAZ, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, solicito o pagamento das Notas Fiscais nº 1405, 1543, 1600 e 1550, processo nº 002269/15 da empresa SACADA PUBLICIDADE, no valor total de 88.406,63 (oitenta e

oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Comunicação Social
Governo de Roraima

PORTARIA Nº99/2017/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 20. 908-E, de 18 de maio de 2016, considerando o MEMO nº 40/2017, do Departamento de Produção e Mídia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista o servidor abaixo relacionado, no dia (03.05.2017), saindo às 13h do município de Boa Vista com retorno às 13h do dia (07.05.2016), com destino ao Estado de Rondônia, com o objetivo de registrar por meio de fotos e vídeos as ações do governo de Roraima, na participação do 14º Fórum de governadores da Amazônia Legal, a ser realizado em Porto Velho – RO.

ELINALDO DA SILVA SANTOS – CPF: 660.747.032-72

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de maio de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário de Comunicação Social
Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: César Ferreira Penna de Faria

SESAU/GAB/PORTARIA 0933/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora KÁTIA AMANDA CAETANO - CNETS-I-CONSULTORA TÉCNICA – Mat 26000480 – CPF: 508.074.042-68, referente ao exercício 2016 (seis dias) e exercício 2017 (quatro dias), no período de 21/04/2017 a 30/04/2017.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA MATILDE ERNEST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / CDS-II - GERENTE DE NÚCLEO DE COMPRAS E FINANÇAS - Mat.: 42001015 / 20003553 – CPF. 199.882.732-15, para responder pela Consultoria Técnica, no período supracitado. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FÁRIA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.001482/16-58 – Empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP , C.N.P.J 13.444.068/0001-01
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Marlon Ricardo Parreira, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.004384/16-45 – Empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME , C.N.P.J 14.733.186/0001-00

OBJETO: Aquisição para confecções de uniformes e cortinas/persianas, para atender as Unidades de Saúde.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 107.257,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde em exercício Paulo Bastos Linhares e o Senhor Renato Coutinho Barbosa, pela contratada.

Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretário: Jules Rimet de Souza Cruz Soares

PORTARIA Nº. 0743/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Romário Cavalcante Silva, Assessor Técnico, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis/RR, com a finalidade de realizar atendimento do sinal GESAC na Escola José Bonifácio, na localidade Santa Maria do Boiaçu, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0744/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Sebastião de Carvalho Bezerra, Professor e Walmir Felix Lima, Inspeção de Ensino, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de realizar inspeção extraordinária “in loco” na Escola Estadual Desembargador Sadoc Pereira, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 a 19.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0745/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Mauro Cesar Sganzerla, Diretor do Departamento de Logística e Soraya Fraxe Caetano, Chefe da Divisão de Administração, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista-Zona Rural/RR, com a finalidade de realizar visita técnica na Escola Estadual Albino Tavares e acompanhar servidores que irão realizar

limpeza nas dependências da Escola, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 20.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0746/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Jarlisson da Silva Teixeira, Assistente Educacional, para viajar com destino ao Município de Boa Vista-Zona Rural/RR, com a finalidade de acompanhar servidores do Departamento de Logística – DELOG/SEED em visita técnica na Escola Estadual Albino Tavares e limpeza nas dependências da Escola, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 a 20.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0747/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Silvinha Oliveira de Souza, Merendeira para viajar com destino aos Municípios de Alto Alegre e Mucajai/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 02 a 04.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0748/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Silvinha Oliveira de Souza, Merendeira, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 29 a 31.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0749/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Rosana Abreu Costa, Assistente Administrativo, para viajar com destino ao Município de Bonfim/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 02 a 03.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0750/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Tatiane da Silva Pena, Chefe da Seção de Cálculo, para viajar com destino aos Municípios de Cantá e Caracarái/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 03 a 05.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0751/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Tatiane da Silva Pena, Chefe da Seção de Cálculo, para viajar com destino ao Município de Boa Vista-Zona Rural/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 23 a 24.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0752/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Maria Gabriela Campelo da Silva, Merendeira, para viajar com destino ao Município de Boa Vista-Zona Rural/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 03 a 04.05.2017, a serviço

da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0753/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Alda dos Santos Oliveira, Merendeira, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 08 a 10.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0754/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Julio de Oliveira, Gerente de Área, para viajar com destino aos Municípios de Amajari, Pacaraima e Normandia/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 08 a 11.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0755/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Aldeci Quichaba Costa, Assistente, para viajar com destino aos Municípios de Alto Alegre e Mucajaí/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 22 a 24.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0756/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Aldeci Quichaba Costa, Assistente, para viajar com destino aos Municípios de Amajari, Pacaraima e Normandia/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 29.05.2017 a 01.06.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0757/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Edson Valdetar de Oliveira Silva, Técnico em Agropecuária, para viajar com destino ao Município de Bonfim/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 22 a 23.05.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0758/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Lucirene Fonseca Bandeira, Gerente de Área, para viajar com destino aos Municípios de Cantá e Caracarái/RR, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar nas Escolas Estaduais, no período de 23 a 25.05.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0759/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Gleide de Almeida Ribeiro, Professora, para viajar com destino ao Município de Uiramutã/RR, com a finalidade de participar da Conferência de Educação Escolar Indígena na Comunidade Educativa, no período de 04 a

05.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0760/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Cantá o servidor Rivanildo Cadete Fidelis, Professor, para viajar com destino ao Município de Uiramutã/RR, com a finalidade de participar da Conferência de Educação Escolar Indígena na Comunidade Educativa, no período de 04 a 05.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0774/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Bruna Maria Vieira de Araújo, Gerente de Área, para viajar com destino aos Municípios de Uiramutã, Pacaraima e Normandia/RR, com a finalidade de realizar Levantamento Situacional Escolar nas Escolas Estaduais, no período de 25.04.2017 a 05.05.2017, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0775/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Carlos da Silva Ferreira, Gerente de Área, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de acompanhar servidores desta Secretaria que irão realizar visitas nas Comunidades Indígenas e Região, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 a 23.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0776/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Natanael Deodato da Silva, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de acompanhar servidores desta Secretaria que irão realizar visitas nas Comunidades Indígenas e Região, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 a 23.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0777/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Naiton da Silva Dias, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Estado da Educação e Desporto em visita as Escolas da Rede Estadual de Ensino, na Comunidade da Barata, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 a 21.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0778/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Naiton da Silva Dias, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Mucajaí/RR, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Estado da Educação e Desporto em visita as Escolas da Rede Estadual de Ensino, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0779/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Soraya Fraxe Caetano, Chefe da Divisão de Administração, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de realizar visita na Escola Estadual Geraldo da Silva Pinto para recolher carteiras escolares para a DIMAT/SEED, no dia 25.04.2017, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 0780/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Carlos Rogério Menezes da Silva, Motorista, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de conduzir servidores da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE/SEED para realizarem visita

técnica na Escola Estadual Sadoc Pereira, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos efeitos a partir de 17 a 19.04.2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Secretaria de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA N.º 0796/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Matrícula n.º 040004121, CPF n.º 594.136.972-72, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 020/2017, referente ao Processo n.º 017101.007783/14-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED/RR

REF. PROCESSO N.º 017001.000959/10-90

ASSUNTO: SINDICANCIA

INTERESSADO: WILLIAM MARQUES BARBOSA

DECISÃO FINAL

Trata o presente processo sobre Sindicância Administrativa instaurada para apurar conduta indevida do servidor WILLIAM MARQUES BARBOSA, Matrícula n.º.043006142, CPF n.º 281.672.104-30.

Após instauração e regular trâmite processual dos trabalhos de Sindicância, a Comissão processante concluiu pelo arquivamento do processo, conforme exposições fáticas e jurídicas constantes no relatório às fls.97/98.

A Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências”, em seus artigos. 138 e 139 estabelecem o que se segue, “in verbis”:

“Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto”.

“Art.139. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias;

III - instauração de processo disciplinar.

A inteligência do artigo 162 do mesmo dispositivo acima estabelece que:

“Art. 162. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”.

Diante do exposto tendo em vista o que dispõe os dispositivos supra, bem como com supedâneo na Nota Técnica n.º 060/2017/ASSLEG/GAB/SEED, acostada aos autos, decido pelo Arquivamento do Processo, nos termos da legislação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de abril de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - N.º 007/2017

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da SEED torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, PROCESSO N.º 17101.11530/16-70 - SEED, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (QUADROS NEGROS DE MADEIRA) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da educação e Desporto, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA - EPP	RS 12.199,50
VALOR TOTAL DO CERTAME: RS 12.199,50 (doze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br; na aba: Gestor de Compras - Consultas - Atas - Atas de Pregão - Código da UASG n.º 452346 ou ainda no sítio www.educacao.rr.gov.br no LINK “LICITAÇÕES”.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2017.

Gabriel Sousa de Paula

Pregoeiro

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA N.º 033/2017, DE 03/05/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Diretor de Departamento de Promoção Cultural Sr.º Antônio Bentes Valle Júnior, CPF N.º 076.314.302-25, que irá representar a Secretária de Estado da Cultura Sr.ª Selma Maria de Souza e Silva Mulinari, no “Seminário Nacional de Desenvolvimento Regional Brasil de Todos os Sotaques”, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 03 a 05 de maio de 2017, promovido pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de maio de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N.º 034/2017, DE 02/05/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar o gozo de férias da servidora Lisianne Larissa Sales Gomes, CPF N.º 005.694.751-80, matrícula n.º. 020113121, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CNES-IV, marcadas para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, exercício 2016/2017, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 67/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 03.04.2017, o (a) servidor (a) ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF n.º. 383.034.772-34, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Visita domiciliar, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),30 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 68/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.04.2017, o (a) servidor (a) ADENILDA SOBRAL FAVELA, CPF n.º. 383.034.772-34, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Visita de acompanhamento, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 69/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 03.04.2017, o (a) servidor (a) FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF n.º. 308.979.632-53, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Visita domiciliar, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),30 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 70/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.04.2017, o (a) servidor (a) FRANCISCA HÉLIA PINHEIRO DIAS, CPF n.º. 308.979.632-53, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Visita de acompanhamento, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 71/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.03.2017, o (a) servidor (a) CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS, CPF n.º. 410.974.243-91, para viajar com destino a BV-NORMANDIA e BONFIM-BV com o objetivo de Prestar assessoramento, supervisionar e monitorar os serviços ofertados nos CREAS nos municípios, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),16 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 72/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.03.2017, o (a) servidor (a) SHYRA COELHO ARAÚJO, CPF n.º. 690.367.992-87, para viajar com destino a BV-NORMANDIA e BONFIM-BV com o objetivo de Prestar assessoramento, supervisionar e monitorar os serviços ofertados nos CREAS nos municípios, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),16 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 73/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.03.2017, o (a) servidor (a) TAMIRES MENDES ALMEIDA, CPF n.º. 858.778.832-91, para viajar com destino a BV-NORMANDIA e BONFIM-BV com o objetivo de Prestar assessoramento, supervisionar e monitorar os serviços ofertados nos CREAS nos municípios, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),16 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA N.º 74/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.04.2017, o (a) servidor (a) LÚCIA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF n.º. 076.909.162-87, para viajar com destino a BV-CANTÁ-BV com o objetivo de Prestar apoio técnico ao município, na área de Benefícios de Prestação Continuada BPC, Programa BPC na Escola, Programa BPC Trabalho e Benefícios Eventuais-BE's, levando ainda os serviços do Passe Livre Intermunicipal,

totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 75/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.04.2017, o (a) servidor (a) CLEIDIONICE GONÇALVES FERREIRA, CPF nº. 856.921.402-25, para viajar com destino a BV-CANTÁ-BV com o objetivo de Realizar monitoramento e apoio técnico acerca dos Serviços de Proteção Social Básica ofertados no CRAS, acompanhamento das Equipes Volantes e orientação aos municípios que foram contemplados com as Lanchas da Assistência Social, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),06 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 76/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 21.03.2017, o (a) servidor (a) LUNARA BRUCE TRAJANO, CPF nº. 712.681.972-20, para viajar com destino a BV-CANTÁ-BV com o objetivo de Realizar monitoramento e apoio técnico acerca dos Serviços de Proteção Social Básica ofertados no CRAS, acompanhamento das Equipes Volantes e orientação aos municípios que foram contemplados com as Lanchas da Assistência Social, totalizando R\$60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 77/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.03 a 24.03.2017, o (a) servidor (a) CARLITO CASSIANO EUGÊNIO, CPF nº. 382.562.152-91, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Serviço de eletricista- Ligação elétrica no poste da Unidade Móvel de Acolhimento a Mulher na ação da caravana da Mulher, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),20 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 78/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 30.03 a 31.03.2017, o (a) servidor (a) CARLITO CASSIANO EUGÊNIO, CPF nº. 382.562.152-91, para viajar com destino a BV-CARACARÁ-BV com o objetivo de Serviço de eletricista- Ligação elétrica no poste da Unidade Móvel de Acolhimento a Mulher na ação da caravana da Mulher, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),28 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 79/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 08.05 a 12.05.2017, o (a) servidor (a) LÉO GALDINO DE SOUZA, CPF nº. 164.138.652-53, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 23º GTCON- Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis e GTREL- Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais, totalizando R\$1764,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 80/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 08.05 a 12.05.2017, o (a) servidor (a) SILVIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº. 618.379.892-49, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 23º GTCON- Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis e GTREL- Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais, totalizando R\$1125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 81/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 21.04.2017, o (a) servidor (a) CLEIDIONICE GONÇALVES FERREIRA, CPF nº. 856.921.402-25, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do I Treinamento de Multiplicadores e Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz, totalizando R\$1377,00 (Um Mil

Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 82/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 21.04.2017, o (a) servidor (a) HILDETE PIRES MENEZES DA SILVA, CPF nº. 164.155.312-04, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do I Treinamento de Multiplicadores e Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz, totalizando R\$1764,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 83/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 21.04.2017, o (a) servidor (a) ILNARA DA SILVA TRAJANO, CPF nº. 199.637.002-25, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do I Treinamento de Multiplicadores e Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz, totalizando R\$1764,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 84/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 21.04.2017, o (a) servidor (a) VALDENILTON GOMES DA SILVA, CPF nº. 834.048.483-49, para viajar com destino a BV-BRASILIA-DF-BV com o objetivo de Participar do I Treinamento de Multiplicadores e Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz, totalizando R\$1125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 85/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.04 a 27.04.2017, o (a) servidor (a) MARIA EVA BARROS FERREIRA, CPF nº. 225.363.612-68, para viajar com destino a BV-CAMPO GRANDE-MS-BV com o objetivo de Realizar uma visita técnica na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande-MS, objetivando conhecer o fluxo de atendimentos e as rotinas administrativas da referida Casa, totalizando R\$1764,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 86/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) ALSHELLEDSON DE JESUS ARAUJO DA SILVA, CPF nº. 619.449.042-04, para viajar com destino a BV-PACARAÍMA-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 87/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 19.04.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON DA SILVA, CPF nº. 225.255.562-91, para viajar com destino a BV-CAROEBE-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 88/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) HELEN MIRTOU PEREIRA, CPF nº. 382.442.842-34, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando

R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 89/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 19.04.2017, o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO LINO DOS SANTOS, CPF nº. 654.364.152-53, para viajar com destino a BV-CAROEBE-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 90/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) MAIARA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº. 824.360.962-87, para viajar com destino a BV-CARACARÁI-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 91/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) PRISZILA JOIZIANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº. 673.088.642-00, para viajar com destino a BV-PACARAÍMA-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 92/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 19.04.2017, o (a) servidor (a) POLLYANNA CAMPOS TRIBUTINO, CPF nº. 521.933.222-87, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 93/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) ROMILDA ANDREA LOPES PEDROSA, CPF nº. 435.759.862-15, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 94/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 e 18.04.2017, o (a) servidor (a) WYGNÉIA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº. 646.585.463-53, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando

R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 95/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.04 a 19.04.2017, o (a) servidor (a) YVONE SOARES AMORIM, CPF nº. 144.670.702-49, para viajar com destino a BV-RO-RAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Participar na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS com os Secretários Municipais de Ação Social e Conselheiros dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

THIAGO COELHO FOGAÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES-EM EXERCÍCIO

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 96/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.03 e 11.03.2017, o (a) servidor (a) ALAN ACÁCIO MELO DE CASTRO, CPF nº. 015.030.422-60, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 97/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.03 a 25.03.2017, o (a) servidor (a) ALAN ACÁCIO MELO DE CASTRO, CPF nº. 015.030.422-60, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 98/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 06.04 a 08.04.2017, o (a) servidor (a) ALAN ACÁCIO MELO DE CASTRO, CPF nº. 015.030.422-60, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06.04.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 04 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 99/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 28.04 e 29.04.2017, o (a) servidor (a) ALAN ACÁCIO MELO DE CASTRO, CPF nº. 015.030.422-60, para viajar com destino a BV-BONFIM-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 12 de Abril de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 100/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.03 e 11.03.2017, o (a) servidor (a) NADSON MESQUITA PERES, CPF nº. 513.197.482-87, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.03.2017

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Março de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 101/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.03 a 25.03.2017, o (a) servidor (a) NADSON MESQUITA PERES, CPF nº. 513.197.482-87, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros

na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.03.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Março de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 102/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 06.04 a 08.04.2017, o (a) servidor (a) NADSON MESQUITA PERES, CPF nº. 513.197.482-87, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06.04.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Abril de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 103/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.03 e 11.03.2017, o (a) servidor (a) RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 666.084.222-53, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.03.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),08 de Março de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 104/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.03 a 25.03.2017, o (a) servidor (a) RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 666.084.222-53, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.03.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Março de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 105/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 06.04 a 08.04.2017, o (a) servidor (a) RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 666.084.222-53, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06.04.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Abril de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 106/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 28.04 e 29.04.2017, o (a) servidor (a) RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº. 666.084.222-53, para viajar com destino a BV-BONFIM-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 107/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10.03 e 11.03.2017, o (a) servidor (a) THIAGO RODRIGUES GARCIA, CPF nº. 989.904.542-04, para viajar com destino a BV-ALTO ALGRE-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.03.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),08 de Março de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 108/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 23.03 a 25.03.2017, o (a) servidor (a) THIAGO RODRIGUES GARCIA, CPF nº. 989.904.542-04, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros

na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 23.03.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),21 de Março de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 109/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 06.04 a 08.04.2017, o (a) servidor (a) THIAGO RODRIGUES GARCIA, CPF nº. 989.904.542-04, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 06.04.2017
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),04 de Abril de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 110/2017

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 28.04 e 29.04.2017, o (a) servidor (a) THIAGO RODRIGUES GARCIA, CPF nº. 989.904.542-04, para viajar com destino a BV-BONFIM-BV com o objetivo de Atender as demandas de atendimentos e cadastros na Caravana do Povo, totalizando R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR),12 de Abril de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

PORTARIA Nº 240-GAB/SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação nº 0028-P, de 1º de janeiro de 2015;
RESOLVE
Art. 1º - Designar o Servidor ALEXSANDRO FRANCISCO MORAES ABREU, CPF 049.788.936-66, Matrícula 020114512, como Coordenador do Programa de Artesanato de Roraima – PAR, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 3 de maio de 2017.
EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretaria de Estado da FazendaSecretário: **Ronaldo Marcílio Santos****FUNSEFAZ/RR****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, através do Secretário de Estado da Fazenda, torna público a Inexigibilidade de Licitação oriunda do processo Nº: 022101.011144/16-63, conforme abaixo:
OBJETO: Treinamento na ferramenta de desenvolvimento GeneXus XEv3.
EMPRESA: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
DO VALOR: O valor total é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).
RATIFICAÇÃO: 05.04.2017
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 476/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora ANA PAULA VIANA NATTROT, Assistente, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade no período de 26.04.2017 a 01.05.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir no dia 26.04.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 18 de abril de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 505/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora, ONETE DINIZ DE ALMEIDA para viajar com destino a PA Nova Amazônia - RR no município de Boa Vista, com a finalidade de participar da Caravana do Povo, no dia 20.04.2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 20.04.2017.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda Em Exercício

PORTARIA Nº 506/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Assessora Especializada, para viajar com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar da Capacitação do Módulo “A” da 1ª Fase REDESICONV, no período de 21.05.2017

a 27.05.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário do Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 507/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ASSUNÇÃO CORREA LIRA, Motorista, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar troca de servidores plantonistas no Posto Fiscal de Jundiá, no dia 26.04.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26.04.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 508/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, Motorista, para viajar com destino ao Município de São Luiz do Anauá, com a finalidade de atender a Agência de Rendas desta localidade, no período de 24.04.2017 a 28.04.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24.04.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 510/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE QUEIROZ, Fiscal de Tributos Estaduais, através da PORTARIA Nº 450/2017, de 12 de abril de 2017, publicada no DOE nº 2987, de 24 de abril de 2017, referente ao período de 26.04.2017 a 01.05.2017, por motivo de o servidor ir fazer um procedimento cirúrgico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26.04.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 511/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCAIS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ELISEU PEREIRA CAMPOS	01.05.2017 A 06.05.2017
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO	01.05.2017 A 06.05.2017
NEWTON CARLOS CARDOSO MADEIRA	26.04.2017 A 06.05.2017
ROSANO SILVA DOS SANTOS	01.05.2017 A 06.05.2017
REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	01.05.2017 A 06.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
HILDA CARLA MACEDO	01.05.2017 A 06.05.2017
JEALDAN ANTÔNIO DA SILVA	01.05.2017 A 06.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26.04.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 512/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ROSANA BARBOSA DA SILVA	01.05.2017 A 11.05.2017
WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	01.05.2017 A 06.05.2017
ZANANDREIA PEREIRA MESQUITA	01.05.2017 A 06.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 513/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 15 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação afastamento da servidora HORTÊNCIA DOS SANTOS HORTÊNCIO, Assessora da Agência de Rendas de Caracará, lotada na Agência de Rendas de Caracará, com a finalidade de continuar prestando serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no município de Rorainópolis, no período de 02.05.2017 a 06.05.2017, a serviço

desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 514/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CLAUDIO TOMAS DA SILVA	06.05.2017 A 16.05.2017
JOSIANE SILVA DE SOUZA	06.05.2017 A 16.05.2017
LUIS FRANCISCO ZIEGLER	06.05.2017 A 11.05.2017
MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI	06.05.2017 A 11.05.2017
VALDEMAR SANTOS DE LIMA	06.05.2017 A 11.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	06.05.2017 A 11.05.2017
SÔNIA MOURA VILHENA	06.05.2017 A 11.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 515/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ÂNGELO THIAGO LOPES ARRUDA	06.05.2017 A 11.05.2017
CLAUDIO DA SILVA LIMA	06.05.2017 A 11.05.2017
MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	06.05.2017 A 11.05.2017
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06.05.2017 A 11.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 516/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ADALBERTO SEVERIANO ALVES JUNIOR	11.05.2017 a 16.05.2017
JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE	11.05.2017 a 16.05.2017
COSMO CHAVES DOS SANTOS	11.05.2017 a 16.05.2017
NAPOLÉÃO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE	11.05.2017 a 16.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ANTÔNIO SEVERIANO DE SOUSA	11.05.2017 a 16.05.2017
SALOMÉ SALVATIERRA VELASQUES	11.05.2017 a 16.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 517/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ARIADNE CAMELO DE MATOS	21.05.2017 A 26.05.2017
EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA	21.05.2017 A 26.05.2017
PAULIANA SANTOS	21.05.2017 A 26.05.2017
TAMIRA ANDRÉA DE SOUZA	21.05.2017 A 26.05.2017
ZENARA MOTA GENTIL	21.05.2017 A 26.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 518/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA QUEIROZ	16.05.2017 a 21.05.2017
MÁRCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLI	16.05.2017 a 21.05.2017
NEWTON CARLOS CARDOSO MADEIRA	16.05.2017 a 21.05.2017
RICARDO PETERLINI GONÇALVES	16.05.2017 a 21.05.2017
VILMAR LANA JUNIOR	16.05.2017 a 21.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
RALISON PARENTE HARDI	16.05.2017 a 21.05.2017
REINALDO FERNANDES NEVES NETO	16.05.2017 a 21.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 519/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	16.05.2017 A 26.05.2017
LOIDE RODRIGUES VIANA	16.05.2017 A 21.05.2017
TEREZINHA BRITO SOUZA	16.05.2017 A 21.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 520/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 15 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora HORTÊNCIA DOS SANTOS HORTÊNCIO, Assessora da Agência de Rendas de Caracarái, lotada na Agência de Rendas de Caracarái, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 16.05.2017 a 21.05.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 521/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 557 -P, de 10 de junho 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MÁRCIO COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, lotado na Agência de Rendas de Mucajaí, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 16.05.2017 a 21.05.2017, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 522/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ELISEU PEREIRA CAMPOS	21.05.2017 a 26.05.2017
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	21.05.2017 a 26.05.2017
GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	21.05.2017 a 26.05.2017
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO	21.05.2017 a 26.05.2017
ROSANO SILVA DOS SANTOS	21.05.2017 a 26.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
ADILSON DIAS RODRIGUES	21.05.2017 a 26.05.2017
HILDA CARLA MACEDO	21.05.2017 a 26.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 523/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
IMIRI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	21.05.2017 a 31.05.2017
WILKLER ROBERTO SOUZA DE LIRA	21.05.2017 a 26.05.2017
ZANANREIA PEREIRA MESQUITA	21.05.2017 A 26.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 524/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora FRANÇOISE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, lotada na Agência de Rendas de Pacaraima, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, no período de 21.05.2017 a 26.05.2017, a serviço desta Secretaria

de Estado da Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 525/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CLAUDIO TOMÁS DA SILVA	26.05.2017 a 31.05.2017
JOSIANE SILVA DE SOUZA	26.05.2017 a 31.05.2017
JOUVERT DE SOUZA MENDANHA	26.05.2017 a 31.05.2017
LUIS FRANCISCO ZIEGLER	26.05.2017 a 31.05.2017
MARCELO TADEU DINIZ CAVALLANTI	26.05.2017 a 31.05.2017
TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	26.05.2017 a 31.05.2017
JEALDAN ANTÔNIO DA SILVA	26.05.2017 a 31.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 526/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557- P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços administrativos no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ÂNGELO THIAGO LOPES ARRUDA	26.05.2017 A 31.05.2017
LOIDE RODRIGUES VIANA	26.05.2017 A 31.05.2017
MARCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	26.05.2017 A 31.05.2017
ROSANA BARBOSA DA SILVA	26.05.2017 A 31.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 527/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557 - P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor REGINA EDNA RAMOS GERALDO, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Pacaraima, no período de 01.05.2017 a 06.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado em Exercício da Fazenda em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 528/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MICHELLY CABRAL ICASSATTE, Secretária da Divisão de Controle de Pagamentos e Encargos Sociais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 01.05.2017 a 06.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 529/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557 - P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Pacaraima, no período de 16.05.2017 A 21.05.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado em Exercício da Fazenda em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 530/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora LUANNE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe de Seção de Auto de Infração e Apreensão de Mercadorias em Trânsito, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 16.05.2017 a 21.05.2017,

a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 531/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor REGINA EDNA RAMOS GERALDO, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal de Pacaraima, no período de 21.05.2017 a 26.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado em Exercício da Fazenda em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 532/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor PAULO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA, Assistente Administrativo, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 21.05.2017 a 26.05.2017, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 535/2017 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Exercício de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento parcial do afastamento do servidor NAPOLEÃO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE, Fiscal Tributos Estaduais, através da PORTARIA N.º 448/2017, de 12 de abril de 2017, publicada no DOE n.º 2988, de 25 de abril de 2017, do período de 24.04.2017 a 26.04.2017, por motivo de falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24.04.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Exercício, em Boa Vista – RR, 25 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 547/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 559-P de 10 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JAILSON FERREIRA OLIVEIRA, CPF n.º 446.383.532-15, Assistente Administrativo, matrícula n.º 040003287, para responder pelo cargo Chefe de Seção de Parcelamento – CDI-II, em virtude das férias da titular WANILDA DE ALMEIDA SOUZA, CPF n.º 423.980.024-20, Chefe de Seção de Parcelamento – CDI-II, matrícula n.º 020020464, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 577/2017 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 559-P de 10 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA FIAHAMA PRADO RIBEIRO, CPF n.º 009.886.072-04, Assistente Administrativo, matrícula n.º 044001758, para responder pelo cargo Chefe de Seção de Controle da Dívida Fundada Flutuante – CDI-II, em virtude das férias da titular CRISTINA REBOUCAS HERCULANO, CPF n.º 924.364.712-15, Chefe de Seção de Controle da Dívida Fundada Flutuante – CDI-II, matrícula n.º 020112090, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao exercício 2016/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

PORTARIA N.º 207/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício n.º 291/2017/ADERR-GABINETE, de 08 de março de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor Estadual Efetivo, CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098901, o gozo de 12 (doze) dias de férias, para o período de 13/02/2017 a 24/02/2017, e o gozo de 18 (dezoito) dias, para o período de 02/03/2017 a 19/03/2017, referente ao exercício 2015/2016, das férias suspensas oficializadas por meio da Portaria n.º 1528/2015/ADERR-GABINETE, 28/12/2015, publicadas no Diário oficial do Estado n.º 2672, de 30/12/2015, referente ao período de 04/01/2016 a 02/02/2016, não restando dias nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA N.º 254/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de

março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 18 (dezoito) dias restantes das férias, a Servidora Pública Federal, IRENE ANN HART, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 0710913, no de 25/04/2017 a 12/05/2017, das férias suspensas oficializadas por meio da Portaria n.º 126/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO, de 06/03/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 2960, de 13/03/2017, referente ao período 01/03/2017 a 30/03/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA N.º 255/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias restantes das Férias, referentes ao exercício de 2015/2016, e 10 (dez) dias do exercício 2016/2017, totalizando 20 dias de férias, a Servidora detentora de cargo comissionado, YONÁ SUANNY SOARES SAMPÃO, Assessor de Gabinete – CDI-I, matrícula n.º 026000856, ficando os períodos a serem usufruídos em 19/06/2017 a 28/06/2017 – 10 (dez) dias (2015/2016) e 03/07/2017 a 12/07/2017 – 10 (dez) dias (2016/2017), não restando dias a serem usufruídos no exercício 2015/2016, restando 20 (vinte) dias do exercício 2016/2017 para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA N.º 256/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício n.º 098/2017/ADERR-GABINETE, de 27 de janeiro de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, concedidas ao Servidor Estadual Efetivo, JOSÉ ESTEVAM DA COSTA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042052116, anteriormente alterada para o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, por meio da Portaria n.º 213/2017/SEAPA/GABINETE, de 04/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2984, de 18 de abril de 2017, referente ao exercício de 2016/2017, por extrema necessidade de trabalho, ficando o período a ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de março de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA N.º 257/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de maio/2017, aos Servidores Efetivos, Federais e detentores de Cargo Comissionado pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme relação a seguir.

EFETIVOS							
Nº	NOME	Matrícula	CPF	Exercício	Data/Início	Data/Fim	Dias
	ALDEN OLIVEIRA BRITO	040001481	15939972-87	2016/2017	01/05/2017	30/05/2017	30
	ARMANDO DE BARROS NETO	042052111	066.645.823-91	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	ELISEI DE MENDONÇA RAMOS	040003104	382.431.802-49	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	ERWIN JOÃO DE MORAIS LIMA	042052115	323.311.772-87	2016/2017	01/05/2017	30/05/2017	30
	EXPEDITO CAVALCANTI DA CRUZ	042098756	458.047.704-97	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	JÂNIO DE SOUZA PEIXOTO	042002115	700.383.252-68	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	JOSE AIRTON COSTA DO NASCIMENTO	040001282	241.740.092-87	2016/2017	01/05/2017	31/05/2017	30
	PAULA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	043001090	779.818.202-00	2016/2017	16/05/2017	02/06/2017	18
	VERISSIMO KLEBER DOS SANTOS ALVARENGA	042001921	414.101.652-72	2016/2017	01/05/2017	30/05/2017	30
FEDERAIS							
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Exercício	Data/Início	Data/Fim	Dias
	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	706534	063.343.692-53	2017/2017	01/05/2017	30/05/2017	30
	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	711073	074.935.682-53	2017/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	ELIUSA DE ALMEIDA SILVA	712489	177.385.713-49	2017/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	INEZ OCEYTI MORAIS DA SILVA	716736	039.937.942-34	2017/2017	08/05/2017	06/06/2017	30
COMISSIONADO							
Nº	NOME	Matrícula	CPF	EXERCÍCIO	Data/Início	Data/Fim	Dias
	ARMANDO DE BARROS NETO	020096933	066.645.823-91	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30
	ONÍZIO NONATO MOREIRA	020112040	383.251.012-53	2016/2017	04/05/2017	02/06/2017	30
	PAULA JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA	026000812	779.818.202-00	2016/2017	16/05/2017	02/06/2017	30
	REJANE RIOS DA SILVA	020110830	382.891.052-15	2016/2017	02/05/2017	31/05/2017	30

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA N.º 258/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Memorando n.º 007/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/SEAPA, de 25/04/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o período do gozo de 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Estadual Efetiva, CLÁUDIA MARIA LOPES FERREIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 042001029, programada para o período de 11/09/2017 a 10/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2945, de 15/02/2017, por meio da Portaria n.º 087/2017/SEAPA/GABINETE, de 03/02/2017, ficando em dois períodos a serem usufruídos em 10/07/2017 a 25/07/2017 – 16 (dezesseis) dias e, 16/11/2017 a 29/01/2017 – 14 (catorze) dias de férias, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA N.º 259/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora detentora de Cargo Comissionado, FÁBIO LOPES REBOUCAS DANTAS, Secretária de Diretor – FAI-II, matrícula n.º 020113694, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício 2015/2016, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017, das férias suspensas oficializada por meio da Portaria n.º 414/2016/SEAPA-GABINETE, 01/11/2016, publicadas no Diário oficial do Estado n.º 2879, de 08/11/2016, referente ao

período de 03/11/2016 a 02/12/2016, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 260/2017/SEAPA-GABINETE.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Memo n.º 061/2017/DEPLAF/SEAPA, de 25/04/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados abaixo respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 019/2017 do Processo n.º 018101.001868/17-11 com a Empresa JOÃO RAUL DA SILVA - ME, CNPJ: 05.620.169/0001-68, cujo objeto refere-se a despesa com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário em centrais de ar-condicionado nesta SEAPA:

Gestor: MÁRCIO EDUARDO BRITO DE LIMA – Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças – DEPLAF/SEAPA - CNES-II, matrícula n.º 026000663; Fiscal: FRANCISCO GRIGÓRIO DOS SANTOS SILVA – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, matrícula SIAPE n.º 0710500 - 020097411.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 265/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício n.º 577/2017/ADERR-GABINETE, de 25 de abril de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor Estadual Efetivo, CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098901, o gozo de 10 (dez) dias de férias, para os períodos de 22/03/2017 a 31/03/2017, o gozo de 10 (dez) dias, para 03/04/2017 a 12/04/2017 e o gozo de 10 (dez) dias para 17/04/2017 a 26/04/2017, referente ao exercício 2016/2017, das férias suspensas oficializada por meio da Portaria n.º 148/2017/SEAPA-GABINETE, 14/03/2017, publicadas no Diário oficial do Estado n.º 2976, de 04/04/2017, referente ao período de 02/01/2017 a 31/01/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 267/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Declaração da Justiça Eleitoral – 1ª Zona/RR, Elo – Cadastro Eleitoral, de 11 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação, pela prestação de serviço a Justiça Eleitoral referente às Eleições Municipais 2016, ao Servidor Estadual Efetivo, GELLYS SOUZA DA SILVA, Analista de Sistemas – Assessor Especial – CNES-IV, matrícula n.º 043006385 - 026000783 nos dias 16/01/2017 a 25/01/2017, conforme Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/01/2017.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 268/2017/SEAPA-GABINETE.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Memo n.º 063/2017/DEPLAF/SEAPA, de 25/04/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados abaixo respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 022/2017 do Processo n.º 018101.010766/16-51 com a Empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.647.012/0001-6692, cujo objeto refere-se a aquisição de software de proteção contra vírus de computador desta SEAPA:

Gestor: MÁRCIO EDUARDO BRITO DE LIMA – Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças – DEPLAF/SEAPA - CNES-II, matrícula n.º 026000663; Fiscal: GELLYS SOUZA DA SILVA, Analista de Sistemas – Assessor Especial – CNES-IV, matrícula n.º 043006385 - 026000783.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 269/2017/SEAPA-GABINETE.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Memo n.º 062/2017/DEPLAF/SEAPA, de 25/04/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados abaixo respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 021/2017 do Processo n.º 018101.002202/17-71 com a Empresa ALFAIA E ALFAIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ: 18.256.239/0001-92, cujo objeto refere-se a aquisição de material de higiene, limpeza e conservação nesta SEAPA:

Gestor: MÁRCIO EDUARDO BRITO DE LIMA – Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças – DEPLAF/SEAPA - CNES-II, matrícula n.º 026000663; Fiscal: HAILLYS PINHEIRO RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1037398.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 270/2017/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício n.º 023/2017/DIVISÃO CRÉDITO RURAL/DATER/SEAPA, de 27 de abril de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor Estadual Efetivo, EMERSON GUEDES DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098817, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, para o período de 17/07/2017 a 31/07/2017, referente ao exercício 2016/2017, das férias suspensas oficializada por meio da Portaria n.º 094/2017/SEAPA-GABINETE, 07/02/2017, publicadas

no Diário oficial do Estado n.º 2946, de 16/02/2017, referente ao período de 06/02/2017 a 07/03/2017, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria 252/2017/SEAPA-GBINETE, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2986, de 20/04/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, GELLYS SOUZA DA SILVA, Analista de Sistemas – Assessor Especial – CNES-IV, matrícula n.º 043006385 - 026000783, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao exercício 2016/2017, das férias anteriormente programadas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, suspensas por meio da PORTARIA Nº. 022/2017/SEAPA-GABINETE, de 19/01/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 2946, de 16/02/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, GELLYS SOUZA DA SILVA, Analista de Sistemas – Assessor Especial – CNES-IV, matrícula n.º 043006385 - 026000783, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao exercício 2015/2016, das férias anteriormente programadas para o período de 04/06/2016 a 03/07/2016, suspensas por meio da PORTARIA Nº. 185/2016/SEAPA-GABINETE, de 30/05/2016, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 2772, de 02/06/2016, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 264 /2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diária ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, viajar para participar como responsável técnico, à convite da Secretaria Municipal de Agricultura de Normandia do XV Festival da Melancia e Feira da Agricultura Familiar, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR UNIT	DESTINO	PERÍODO
Paulo Victor Sales de Magalhães	Médico Veterinário	052.606.632-68	300,00	Normandia - RR	04 a 06/05/2017

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho nº 20.608.073.2208 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 100

Art. 3º - Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

SEAPA/GAB/PORTARIA Nº 274/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diária ao servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, Viajar para dar apoio na parceria SEAPA/ITERAIMA na mobilização e atendimento aos agricultores contemplados com o Título com o Título Definitivo , conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR UNIT.	DESTINO	PERÍODO
Francisco Clemlito da Silva Maciel	Auxiliar Administrativo	644.369.772-34	2,5	Mucujai (Apatã)	11 a 13/04/2017
			3,5	Itacema - Campos Novos)	17 a 20/04/2017

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do

Programa de Trabalho nº 20.606.0058.2209 Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº 101

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de Abril de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Paulo César Silva Costa

PORTARIA Nº 043/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 03 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 324-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo identificados, para cumprir Ordem

de Missão n.º 011/2017/SOI/DEINT/SESP/RR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 07/04/2017.

Nome	Localidade	Saída	Retorno
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	BONFIM	07/04/2017	09/04/2017
ANTÔNIO JOSÉLITO DA CONCEIÇÃO	BONFIM	07/04/2017	09/04/2017
NILSON REBOUCAS PERES	BONFIM	07/04/2017	09/04/2017
PALOMA PRISCILA LEVEL DAVID	BONFIM	07/04/2017	09/04/2017
FRANCISCO DE ASSIS MORAES PESSOA	BONFIM	07/04/2017	09/04/2017

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017.

HAYDEE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública/Em Exercício
SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Uziel de Castro Júnior

PORTARIA Nº. 096/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto nº. 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor ARLINDO DE SOUZA FILHO – Secretário de Gabinete do Secretário Adjunto – FAI-I, CPF nº. 548.833.342-87 e Matrícula nº. 020114579, lotado no Gabinete/SEJUC, no período de 10.04.2017 à 29.04.17, em razão do nascimento de sua filha ISABEL SAPARA DE SOUZA, ocorrido no dia 10.04.2017.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 097/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Remover, por necessidade da administração, o servidor efetivo ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO, Agente Penitenciário, matrícula: 043002952 e CPF: 931.348.602-44, da Cadeia Pública de São Luiz do Anauá/CPSLA para desenvolver suas atividades no Departamento do Sistema Penitenciário/DESIPE, a contar de 16 de Janeiro de 2017.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 098/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Remover, a pedido do servidor efetivo ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO, Agente Penitenciário, matrícula: 043002952 e CPF: 931.348.602-44, do Departamento do Sistema Penitenciário/DESIPE para desenvolver suas atividades na Cadeia Pública de São Luiz do Anauá/CPSLA, a contar de 12 de Abril de 2017.

Boa Vista – RR, 02 de Maio de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Júnior

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

OFÍCIO/GAB/SEINF Nº. 754/2017. Boa Vista-RR, 27 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor: Ronaldo Marclio Santos, Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ, Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Destarte, solicitamos o pagamento das faturas abaixo:

Fatura. nº	CREADOR	OBJETO	L.I.O. Nº	VALOR RS
1847/08/2016	CLARO S/A	Despesas com pagamento de telefonia de voz e dados, desta SEINF/RR.	17.00437-6	213,88
1810/09/2016			17.00438-4	467,98
0222/10/2016			17.00439-2	498,25
0237/11/2016			17.00440-6	628,41
0242/12/2016			17.00441-4	452,40
0237/01/2017			17.00442-2	414,63
0301/02/2017			17.00449-1	472,50
0268/03/2017			17.00450-3	471,54
Total				RS 3.619,59

Nos termos do art. 5º da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento das faturas acima em razão da obrigatoriedade do Estado em pagar a referida despesa. Informamos ainda que os serviços acima exposto estão temporariamente suspensos por falta de pagamento, implicando em maiores prejuízos a SEINF/RR.

Atenciosamente,
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 461/2017

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora comissionada- MARIA AURINETE RODRIGUES DE ARAUJO- Secretária de Divisão/FAI-II Matrícula 020000730 CPF:591.043.092-00, referente ao exercício de 2016, programada para 02.01.17 à 31.01.17, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, Publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 2915 de 03.01.17, a partir de 02.05.17 a 31.05.17. Boa Vista-RR, 02 de Maio de 2017

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 463/2017

Suspender o gozo de férias dos servidores a seguir relacionados, referente ao Exercício de 2016/2017 por extrema necessidade de serviços as quais serão gozadas posteriormente. YASMILA SOCORRO ABDALA CARRAMILO –matrícula 20114267, período de 02.05.17 a 31.05.17.

ADENAUER PARACAT SANTOS matrícula– 026000095, período de 02.05.17 a 31.05.17;

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 02 de Maio de 2017.

Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 021101.002312/15-03, firmado em 07 de abril de 2017 - a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ Nº 03.506.307/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, §2º, art. 55, incisos III e V e 58 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER Nº 144/2017/PA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.002312/2015-03. CLÁUSULA SEGUNDA □ DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, aditar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO Nº 003/2015, bem como alterar a RAZÃO SOCIAL da sociedade empresária contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 12 (doze) meses, com o início em 07 de abril de 2017 e com término em 07 de abril de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA

QUARTA □ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do Orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SEINF, como a seguir especificado: Programa de Trabalho 04.122.010.4218, Elemento de Despesas 33.90.30/33.90.39, Fonte de Recursos 100, consignado na Nota de Empenho nº 21101.0001.17.00158-1 (fl. nº 200), no valor de R\$ 159.664,54 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e na Nota de Empenho nº 21101.0001.17.00159-1 (fl. nº 201), no valor de R\$ 1.612,77 (mil e seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), ambas datadas de 07 de abril de 2017, que totalizam o montante de R\$ 161.277,31 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato é de R\$ 1.679.064,20 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos). Contudo, em razão dos motivos apresentados pela Diretora do DEPLAF e fiscal do contrato (fls. 620, 620v, 679 e 679v), o valor ESTIMADO, para o exercício de 2017, importa na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo sido empenhado parcialmente, devendo o restante ser empenhado conforme Execução do Contrato. CLÁUSULA QUINTA □ DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: No dia 20 de junho de 2016, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária a Denominação Social da sociedade empresarial EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. sofreu alteração, passando a adotar a razão social de TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., e nome de fantasia TICKET LOG, mantendo inalterado o CNPJ nº 03.506.307/001-57.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO- Nº 184/2013

PROCESSO Nº 021101.009504/13-60, firmado em 03 de maio de 2017 - a Empresa CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e II; IV e V e §2º; e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER Nº 185/2017/CJ/PGE/SEINF/RR, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 021101.009504/13-60. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto as alterações a seguir: a) Aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo, em razão da alteração de cronograma na execução dos serviços, conforme parecer técnico de folhas 5097 e 5098, bem como nas disposições contidas na cláusula terceira deste instrumento; b) Aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência, em razão da alteração da cláusula quarta do contrato nº 184/2013, conforme cláusula quarta deste instrumento; c) Aditar a Cláusula Sexta – Do Preço, em decorrência da 4ª Reprogramação de planilhas sem reflexo financeiro, das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, na 5ª etapa no município Boa Vista-RR, conforme cláusula quinta deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 12 (doze) meses, com novo término em 01/julho/2018. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato fica acrescida de 12 (doze) meses, com término em 19/janeiro/2019. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Fica aditada a reprogramação contratual para restabelecer as planilhas de quantitativos inicialmente contratados em razão da 4ª Reprogramação em fase de obras, sem reflexo financeiro. De acordo com a “Proposta de Adequação das Obras e Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Boa Vista/RR”, planilhas da reprogramação (fls. 4668-5095) e, Parecer Técnico da Eng.ª Maria F. Uchoa às fls. 5097 e 5098, dos autos, onde, os valores a “P.I. readequados e reprogramados” para: **LOTE A** – R\$ 45.570.717,35 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e **LOTE B** – R\$ 38.333.763,29 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 83.904.480,64 (oitenta e três milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), QUE, somados aos serviços acrescidos no valor de R\$ 5.362.816,98 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), havendo ainda a necessidade de suprimir serviços em ambos os lotes, que somados correspondem ao valor de R\$ 5.362.816,98 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), representando os valores que correspondem às somas totais dos itens “acrescidos e suprimidos”, dos Lotes “A e B”, não havendo impacto financeiro ao valor do contrato, permanecendo inalterado o valor atual do contrato de R\$ 83.904.480,64 (oitenta e três milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO: A presente cláusula não implica na alteração contratual ora formalizada, não devendo ser incluída esta cláusula quando da publicação do extrato deste aditivo. Trata-se tão somente de controle financeiro desta Secretaria, onde, a 4ª reprogramação a preços iniciais (adequados e reprogramados), não trouxe reflexo financeiro ao contrato nº 184/2013, conforme consta da cláusula anterior. Contudo, o presente contrato, já fora contemplado com o 3º reajustamento, no valor total (lotes A e B) de R\$ 3.377.040,42 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos) vide folha 4645, que somados ao valor atual do contrato, têm-se o valor final de R\$ 94.746.319,69 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Veronildo da Silva Holanda, pela empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

PROCESSO Nº 021001.008069/13-48, firmado em 07 de abril de 2017 - a Empresa ENGENHARIA LTDA □ CNPJ Nº 07.856.265/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e V e § 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com Parecer nº 43/2017/CJ/PGE/SEINF/RR e elementos integrantes do Processo nº 021001.008069/13-48. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 023/2014. CLÁUSULA TERCEIRA □ DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 890 (oitocentos e noventa) dias, com início em 24 de dezembro de 2014 e término em 02 de junho de 2017, conforme Parecer nº 43/2017/CJ/SEINF/PGE/RR. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Quêfren Márcio de Castro Plácido, pela empresa contratada.

Secretaria de Estado do Índio

Secretário: Dilson Domenté Ingaricó

PORTARIA Nº 025/2017 – GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores abaixo relacionados.

Nº.	Nome	Matrícula	Dias	Período		CPF	EXERCÍCIO
				Início	Término		
01	Alexandra Lucena Barbosa	020001204	30	05.06.2017	04.07.2017	580.902.312-68	2016

02	Jéssica Larissa do Vale Mendes	020112696	30	05.06.2017	04.07.2017	008.134.052-46	2016
----	--------------------------------	-----------	----	------------	------------	----------------	------

Art. 2º publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 026/2017 – GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do servidor ARIOSMAR MENDES BARBOSA, matrícula 026000713, Gestor da Ugam, por necessidade de serviço, marcadas no período de 02.05.2017 a 01.06.2017, através da Portaria nº 021/2017-GAB/SEI, referente ao Período de 2016, e ficando marcadas para o período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 027/2017 – GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora ELAINE DE SOUZA PINHO, matrícula 020090952, Chefe de Gabinete, por necessidade de serviço, marcadas no período de 01.05.2017 a 30.06.2017, através da Portaria nº 021/2017-GAB/SEI, referente ao Período de 2016, e ficando marcadas para o período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

Art. 2º publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 028/2017 – GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar que a servidora ELAINE DE SOUZA PINHO, matrícula 020090952, Chefe de Gabinete, Responda Interinamente pela Secretaria de Estado do Índio, na ausência do Secretário Titular e o Secretário Adjunto, no período de 03.05.2017 a 05.05.2017.

Art. 2º publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
DILSON DOMENTE INGARICÓ
Secretário de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Pregoeiro da CPL/RR torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 19105.01617/17-05, da PCRR, cujo objeto é eventual aquisição de material médico hospitalar na especialidade proteção individual, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora / Classificada
1.	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME (lotes 01 e 02).
Valor global do certame: R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).	

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017.
Paulo Sérgio da Silva Maia
Pregoeiro da CPL/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: **Cel. QOC. Dagoberto da Silva Gonçalves**

DESPACHO

PROCESSO Nº: 019103.02291/17-07

SECRETARIA: POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente às despesas com pagamento de Serviço de revisão obrigatória nas viaturas (veículos) PÁLIO WEEKEND DVENTURES 1.8, em favor da empresa TROPICAL VEICULOS LTDA, no valor de R\$ 359.528,64 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais, e vinte e oito centavos), conforme consta no processo em epígrafe, com fundamentação legal no disposto no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores de acordo com o PARECER Nº 128/2017/CA/PG/RR, contido nos autos.

Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 24 do referido diploma legal, ratifico o despacho retro, referente à Dispensa de Licitação, para a referida aquisição.

Determino que se publique do DOE, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 24, inciso XVII da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho. Boa Vista, 05 de maio 2017.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Coronel QOCPM – Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: **Regys Odlare Lima de Freitas**

PORTARIA Nº 445 DE 02 DE MAIO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades funcionais, a emissão de passagens aéreas no trecho Boa Vista/João Pessoa/Boa Vista e o pagamento de diárias no período de 30 de maio a 04 de junho de 2017, em favor de Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 786.625.592-04, Matrícula nº 2212034, que irá participar do 60º Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, que acontecerá no período de 31 de maio a 03 de junho de 2017, em Campina Grande – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 446 DE 02 DE MAIO DE 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para proceder à apuração quanto às irregularidades em desfavor da empresa M.A.FARIAS AGUIAR - ME, inscrita sob o CNPJ Nº: 04.237.371/0001-42, por inexecução parcial do Contrato firmado entre essa Empresa e a Universidade Estadual de Roraima, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Jefferson Marinho Monteiro Garcia - Coordenador de Programas e Projetos de Análise Processual;

Maria Juliete Medeiros de Oliveira - Assistente Administrativo;

Natana Ferreira de Oliveira - Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 447 DE 03 DE MAIO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, as Resoluções nº 029/07, 06/08, 013/08, 016/14 e 024/15 do CONUNI e o Memo nº 056/17 CPDE/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para os servidores da UERR Francisco Robson Bessa Queiroz, Presidente da CPDE, Clarice Daianny de Sousa, membro da CPDE e Izabel Siebeneichler Brasil, membro da CPDE, que se deslocarão da sede ao Município de Pacaraima, nos períodos de 16 a 18 de maio de 2017 e 22 a 23 de maio de 2017, a fim de ouvir os investigados e testemunhas da Sindicância nº 17201.00122/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 448 DE 03 DE MAIO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Teixeira Falcão, CPF nº 406.758.152-15, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Coordenadora do Curso de Geografia da Universidade Estadual, no período de 13 de fevereiro a 22 de março de 2017, em virtude de licença médica da titular Cândia de Almeida Barbosa Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 449 DE 03 DE MAIO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 0547/2017 DRH/PRODES/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Cândia de Almeida Barbosa Pereira, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES – IV, Coordenadora Interina do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Roraima, nomeada pela Portaria nº 937 de 17 de dezembro de 2014, conforme dispõe o art. 32, caput da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA Nº 450 DE 03 DE MAIO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução do CONUNI nº 028 de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os Editais nº 025 e 045/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Márcia Teixeira Falcão, CPF: 406.758.152-15, para o Cargo Eletivo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES – IV, Coordenadora do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA

PROCESSO Nº 17201.00231/15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de disciplinas e carga horária do Contrato abaixo relacionado, conforme cláusula segunda dos respectivos contratos. SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 581/07 e suas alterações, pela Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução Ad Referendum CONUNI/UERR nº. 012/2015 e pelo Processo 17201.000231/15.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO Nº	SERVIDOR	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-01915	Patrícia Carvalho Padilha	883.530.520-91	18/04/2017

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Rogério Martins Campos**

PORTARIA Nº 347/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng. Civil), para possa realizar vistoria referente aos Processos de Licenciamentos Ambientais nº 0374/17-01 e 0375/17-01, nos dia 4 e 5 de maio de 2017, no município de Bonfim/RR. E também do servidor JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 04/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

PORTARIA Nº 348/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P,

de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, das servidoras MÉRICA CHRISTINA NOBRE e JACILDA MIRANDA DA SILVA (Secretárias de Divisão), que irão atender a demandas da Associação e Colônia de Pescadores do município de Normandia, no período de 08 a 12 de maio de 2017. E também do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 08/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

PORTARIA N.º 349/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores RICHARD MARCELO SILVA COSTA (Geógrafo) e SUZETE DOS SANTOS PINHO (Analista Ambiental/ Eng. Agrônomo), que irão participar do “VIII Circuito Itinerante de Ciências na Escola Além da Fronteira Escolar”, na Escola Estadual Aldébaro José de Alcântara, do município de Bonfim, nos dias 04 e 05 de maio de 2017. E também do servidor ELISEU AIRES DE OLIVEIRA (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 04/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

PORTARIA N.º 350/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA (Secretário de Diretor), ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA (Secretária de Divisão) e SULAMITA DA SILVA PINTO (Analista Ambiental/ Eng. de Pesca), que irão atender a demandas de cadastro de pescadores e embarcações, bem como vistorias das embarcações que se encontram nos rios Anauá, Jauaperi e Mucajai, nos municípios de Rorainópolis e Mucajai/RR, no período de 02 a 06 de maio de 2017. E também do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

PORTARIA N.º 351/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA ALINE RODRIGUES (Secretária de Diretor), para responder pela Divisão de Orçamento e Finanças da FEMARH, no período de 03/04 a 08/05/2017, por motivo de viagem para capacitação da titular MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar 03/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

PORTARIA N.º 352/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ERSON EVANGELISTA PROBO (Téc. Adm./Téc. em Contabilidade), para responder pela Divisão de Contabilidade da FEMARH, no período de 03/04 a 08/05/2017, por motivo de viagem para capacitação do titular DIOGO VICTOR FELIZOLA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar 03/05/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 247/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2971 de 23/03/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MAXWELL MONTEIRO FERREIRA (Chefe de Divisão)SULAMITA DA SILVA PINTO (Analista Ambiental/ Eng.º da Pesca) que irão participar do IV Seminário de Turismo em Áreas Protegidas da Amazônia, em Manaus/AM, no período de 17/04 a 21/04/2017.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MAXWELL MONTEIRO FERREIRA, Chefe de Divisão e SULAMITA DA SILVA PINTO, Analista Ambiental/Eng.º da Pesca, que irão participar do IV Seminário de Turismo em Áreas Protegidas da Amazônia de 17/04 a 21/04/2017, ressaltando que no período de 22 a 23/04/2017, o servidor MAXWELL MONTEIRO FERREIRA, estará em visita técnica na empresa Náutica Velho Arthur Comercio e Serviços LTDA, de embarcação, em Manaus/AM.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 338/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 2989 de 26/04/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (Motorista), que conduzirá o veículo com o Presidente da FEMARH, que irá participar do Fórum de Agricultura Familiar e Caravana do Povo, nos municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Bonfim/RR, no período de 24/04 a 29/04/2017.

LEIA-SE Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA (Motorista), que conduzirá o veículo com o Presidente da FEMARH, que irá participar do Fórum de Agricultura Familiar e Caravana do Povo, nos municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caroebe e Bonfim/RR, no período de 24/04 a 29/04/2017. Sem

ônus para FEMARH.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 maio de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente da FEMARH/RR – Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Retificar a PORTARIA N.º 346/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 2990 de 17/04/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores, WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), EDUARDO CABRAL DE MACEDO (Chefe de Divisão), para que possam realizar vistoria dos Processos de licenciamento ambiental n.º 01904/13-01, 01213/13-01, 00081/14-01, 00573/09-01 e 000440/14-01, nos municípios de Bonfim e Alto Alegre/RR, no período de 26/04 a 29/04/17.

LEIA-SE: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores, WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Analista Ambiental/Eng. Agrônomo), EDUARDO CABRAL DE MACEDO (Chefe de Divisão), para que possam realizar vistoria dos Processos de licenciamento ambiental n.º 01904/13-01, 01213/13-01, 00081/14-01, 00573/09-01 e 000440/14-01, nos municípios de Bonfim e Alto Alegre/RR, no período de 26/04 a 29/04/17. E também para o servidor ELIUTON PEREIRA DE MELO (Motorista), que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27/04/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Vicente de Paula Vasconcelos Barreto (interino)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2017

A Pregoeira da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR torna público o Resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º. 18302.0468/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em transporte de cargas de materiais biológicos para análise em Laboratórios em outros Estados dos exames não realizados por esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa/Vencedora/Adjudicada	Valor (R\$)
01	IHS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ:23.999.118/0001-70	R\$ 33.399,90
Valor Total do certame: (Trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).		R\$ 33.399,90

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

FERNANDA ASSEN PIMENTEL - Pregoeira da ADERR

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: Weberson Reis Pessoa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2017.

PROCESSO N.º. 17/1516

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado desta Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

Abertura da Sessão: 15/05/2017 às 09h30min.

Tipo: Menor preço

Local: Sala de Reunião, da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, sito na Av. Major Williams, 1335, Centro – Boa Vista-RR – CEP: 69.301-110. A Agência de Fomento torna pública a modalidade licitatória em epígrafe, informando aos interessados em participar do presente certame, que poderão obter cópia do edital gratuitamente através de pen drive, no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, bem como solicitado pelo e-mail: cpl@desenvolve.rr.com.br. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do e-mail: cpl@desenvolve.rr.com.br e pelo telefone (95) 2121-9200.

Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017.

Mª Luzenilda Braga Ferreira

Presidente da CPL

DESENVOLVE RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)

PORTARIA N.º. 223/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 222/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 2992, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, CHERLA LIMA PEIXOTO, Cargo de Secretária Executiva, para acumular e responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no período de 01/05/2017 a 14/05/2017, em virtude das férias da titular DEBORA ALVES BALMANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 03 de maio de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria n.º 222/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA N.º 224/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 222/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 2992, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º. 030/1999; em especial, com amparo no artigo n.º 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2001, artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal/1988, com redação da EC n.º 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário n.º 2079P/2016 e no PARECER/COJUR/IPER N.º 030/2017/IPER; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor titular de cargo efetivo, SATURNINO MORAES FERREIRA, inscrito no CPF N.º 098.774.527-15, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 050001624, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme assentos funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 03 de Maio de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria n.º 222/2017/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº213/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº081/2017 de 10 de abril de 2017; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº239/2017 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de férias do servidor efetivo FRANCISCO FERNANDO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº047700015, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015/2016, anteriormente programadas para 03 a 17/07/2017, para serem usufruídas de 17 a 31/07/2017 (2º e último período). Ficando inalterado o exercício 2016/2017. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Presidente do ITERAIMA Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº214/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO MEMO Nº015/2017-ASCOM/GAB/ITERAIMA de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de participarem das edições da Ação Caravana do Povo, promovida pelo Governo do Estado, no Município de Bonfim - RR.

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	DATA
01	Eliângela Leite de Brito	794.434.512-04	Assistente de Projeto	29 de abril de 2017.
02	Francisco Ruberson Oliveira Costa	513.198.452-15	Técnico em Agrimensura	
03	Layane Vieira Veras	005.349.292-73	Secretária de Diretor	
04	Maria Lúzia Ferreira dos Santos	241.619.932-34	Secretária de Diretor	
05	Ronilton Conceição de Melo	856.078.782-87	Motorista	
06	Rosane Santana de Araújo	023.218.972-28	Assistente Administrativo	
07	Rosiane Menezes da Cruz	756.157.622-68	Analista de Comunicação Social	

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento dos servidores. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Presidente do ITERAIMA Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº215/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001. CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 423/2016 de 28 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº248/2017 de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER o período de férias da servidora efetiva ROSANE SANTANA DE ARAÚJO, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº047700047, referente ao exercício de 2016/2017, programadas anteriormente para 03/07 a 01/08/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 2912 de 29 de dezembro de 2016, para serem usufruídas em momento oportuno. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Presidente do ITERAIMA Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº216/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido, a servidora SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo – PADRÃO/REF.: I - C, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Presidente do ITERAIMA Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 212/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 764 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO a ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016 de 31 de outubro de 2016; RESOLVE: ART. 1º - Dispensar Raphael Carlo Mota Freitas da Equipe de Apoio dos Pregões, constituída através da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016, publicada no DOE Nº 2875 em 01/11/2016; ART. 2º - Nomear a servidora Jennifer Santiago do Nascimento para exercício da função de Pregoeiro da equipe constituída através da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016,

publicada no DOE Nº 2875 em 01/11/2016; ART. 3º - A Equipe passará a ser constituída da seguinte forma:
- Pregoeiras:
Mariana Leonel da Silva
Jennifer Santiago do Nascimento;
- Equipe de apoio:
Tamara Torres;
Alinny Oliveira Moreira;
Alanna Rafaela Fabrício.
ART. 4º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO Presidente do ITERAIMA Decreto nº 1170-P/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 050/2017

Interessado: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de licitação, referente à despesa de Locação de Imóvel para Instalação da sede do ITERAIMA, conforme consta no processo em epígrafe, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da LUCIANA VALERIA DE MENESES CUPELLO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação nº 01/2017, emitida pela Comissão permanente de licitação – CPL (fls. 175), e com base no Parecer nº 249/PROJUR/2017 (fls. 162 a 165) e na Ficha de Análise 085/2017 (fls. 167 a 169).

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella deAlmeida Dias Santos**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

PROCESSO Nº 013/2017

Objeto: aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS, para atender este IPREM/RR.

Abertura da Sessão: 18/05/2017 às 09h.

Local: Sede do IPREM/RR, sito a Av. Surumú, nº 1.719 – Bairro São Vicente. Os interessados deverão comparecer no endereço acima, para a retirada, gratuitamente, do edital e anexos, e deverão dispor de pen-drive, ou CD-R.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

LOURENÇO CASTRO DOS REIS JÚNIOR

Presidente da CPL/IPREM/RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 065/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora CLEONICE PIRES, Matrícula 5136, Membro de CPL, que será gozada no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao exercício de 2016/2017. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de Junho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 066/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA, Matrícula 5071, Analista em Ciência e Tecnologia, que será gozada no período de 06/06/2017 a 20/06/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Junho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2016

PROCESSO Nº: 019/2016

CONTRATANTE: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACI.

CNPJ: 10.979.689/0001-00

CONTRATADA: MRTUR-Monte Roraima Turismo LTDA

CNPJ: 34.794.255/0001-95

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcelo de Magalhães Nunes, Presidente do IACI-RR e pela CONTRATADA Maria do Socorro Rodrigues, Sócia Gerente.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Luiz Eduardo Silva de Castilho (interino)**

EDITAL Nº. 001/2017

CONCURSO “III CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”

PROCESSO Nº: 884/2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, incisos V, da Lei nº 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, através da comissão designada pela portaria 063/17/GAB/DETRAN-RR, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93. OBJETO: Realização do “III CONCURSO DETRAN/RR de Educação para o Trânsito” com premiação no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais) na produção de trabalhos realizados nas escolas públicas e particulares do Estado de Roraima, sendo o valor

da premiação distribuído na forma prevista no Edital de Concurso n.º 001/2017. O Edital estará disponível a partir do dia 04 de maio de 2017, no site do www.detrans.gov.br, e na Diretoria de Segurança do Trânsito do DETRAN/RR, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 4214, Aeroporto, Boa Vista - Roraima.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19 de junho a 21 de julho de 2017. A ficha de inscrição estará disponível no site www.detrans.gov.br, para preenchimento e impressão, e posteriormente serem entregues junto com os trabalhos na Diretoria de Segurança do Trânsito do DETRAN/RR, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 4214, Aeroporto, Boa Vista - Roraima. Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Érica Corrêa Fortes Abreu Vieira
Presidente da Comissão do III concurso DETRAN-RR de Educação para o Trânsito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1109/2017
OBJETO: Participação das servidoras Andrya N. Carvalho Fonteles e Hariane Henrique dos Santos, no curso Pesquisa de Preços e Análise de Mercado para Planejamento das Contratações Públicas
CONTRATADO: M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP CNPJ: 24.483.286/0001-71 VALOR: R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 27.04.2017
Francisco Assis da Silveira - Diretor Presidente - DETRAN-RR.

Comissão de Organização e Execução de Leilões "Amazônia - Patrimônio dos Brasileiros"

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA AVISO DO EDITAL DE LEILÃO.

"Presencial e On-line". Nº 003-2017 DETRAN- RR. DATA: 20.05.2017, às 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública. Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. WESLEY SILVA RAMOS, Matrícula 005/2016 - JUCERR, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de VEÍCULOS RECUPERÁVEIS COM DOCUMENTO e SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-RR e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Presencial e On-line", no dia 20 de maio de 2017, às 10 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situado na Rua das 03 Marias, nº 139, no bairro Raiar do Sol, no município de BOA VISTA-RR e o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 3 (Tres) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 003-2017 - DETRAN RR, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-RR (www.detrans.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (95) 3628-4639 e (95) 9-9135-8486.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 091/2017 CAERR

OBJETO: Reforma do reservatório elevado e telhado dos blocos A, B e C na sede da CAERR, no bairro São Pedro, na cidade de Boa Vista □ RR.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA
LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 17/05/2017 HORA: 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.
Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei
CERTIFICA que analisando a solicitação constante do processo – 048/2017, encontrou respaldo nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, por se tratar de invalidade de competição, concedendo assim a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Parecer da AJU/CAER nº 040/2017, contido nos autos, para a contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, CNPJ nº 02.777.249/0001-33, devidamente habilitada no Credenciamento nº 01/2017, para agentes de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível técnico e superior para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, com o valor da taxa de administração de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).
Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira
Presidente CPL/CAERR
Enilda Nunes Aragão
Membro CPL/CAERR
Marlene Pires da Silva
Membro CPL/CAERR
Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, para a contratação do objeto deste processo administrativo, conforme caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da AJU nº 048/2017, contido nos autos, em favor da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, CNPJ nº 02.777.249/0001-33, devidamente habilitada no Credenciamento nº 01/2017, para agentes de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível técnico e superior para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, com o valor da taxa de administração de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).

mil e oitocentos e vinte reais).
Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

Danque Esbell da Silva
Presidente CAERR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei
CERTIFICA que analisando a solicitação constante do processo – 048/2017, encontrou respaldo nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, por se tratar de invalidade de competição, concedendo assim a inexigibilidade de licitação, de acordo com o Parecer da AJU/CAER nº 040/2017, contido nos autos, para a contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0070-8, devidamente habilitada no Credenciamento nº 01/2017, para agentes de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível técnico e superior para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, com o valor da taxa de administração de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).
Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Presidente CPL/CAERR

Enilda Nunes Aragão

Membro CPL/CAERR

Marlene Pires da Silva

Membro CPL/CAERR

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, para a contratação do objeto deste processo administrativo, conforme caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da AJU nº 048/2017, contido nos autos, em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0070-8, devidamente habilitada no Credenciamento nº 01/2017, para agentes de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível técnico e superior para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, com o valor da taxa de administração de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).
Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017.

Danque Esbell da Silva

Presidente CAERR

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Marcio Glayton Araújo Grangeiro

ERRATA

Retificar a Portaria nº 331/16 do dia 02 de Dezembro de 2016.
ONDE LÊ-SE: "DESIGNAR o(a)s Funcionário(a)s ANDRESSA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 0206 e WENDER WIRLANE MAGALHAES – MATRÍCULA Nº 0146, (...)"
LEIA-SE: "DESIGNAR o(a)s Funcionário(a)s ANDRESSA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 0206, (...)"
Boa Vista/RR, 02 de Maio de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 547 - DG, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 04/MAI17, sem pernoite, para conduzir do Promotor de Justiça Subscritor à Promotoria de Justiça de Bonfim-RR. Processo Nº358/17 – DA, de 04 de maio de 2017. SisproWeb:081906037431742

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 548 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper com efeitos a partir de 03/MAIO17, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora MARCELA ALMEIDA NOVO MARIZ, anteriormente concedidas pela Portaria nº 527-DG, de 26/ABR17 publicada no Diário Oficial do Estado nº 2989, de 26/ABR17, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 549 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerando o Procedimento Administrativo Nº 198/2017 – DA, firmado com a empresa JOÃO RAUL DA SILVA GATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.169/0001-68, cujo objeto é a TERCEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2014, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.

I - Designar o servidor FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES, Chefe de Seção, como fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 10/2014.

II - Designar o servidor WESLEY DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Manutenção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 550 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, a serem usufruídas no período de 09 a 18/MAIO17, conforme Processo nº

258/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 25/04/2017, SISPROWEB Nº: 081906037181703.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 551 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, a serem usufruídas no período de 19MAIO17 a 02JUN17, conforme Processo nº 258/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 25/04/2017, SISPROWEB Nº: 081906037181703.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 552 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento da servidora RAIMIFRAN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 04MAI17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotória do referido município.
II - Autorizar o afastamento do servidor TÁSSIO JARDEL PEREIRA SALLES, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 04MAI17, sem pernoite, para Acompanhamento da execução dos serviços contemplados no Procedimento Administrativo Nº777/16-DA, no prédio da Promotória do Município.
III - Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 04MAI17, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram serviços na Promotória do referido município. Processo Nº359/17 – DA. De 02 de maio de 2017. SisproWeb:08190603744173
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

PORTARIA Nº 553 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo nº 313/17 – DA, firmado com a empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 15.424.720/0001-51, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de obras bibliográficas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
I - Designar a servidora MARCIA MOURA RODRIGUES, Chefe de Gabinete de Coordenação, como Fiscal do Contrato nº 015/17.
II - Designar o servidor MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA, Assistente Administrativo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 554 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo nº 328/17 – DA, firmado com a empresa ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 55.118.103/0001-42, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de pneus para veículos de passeio e utilitários pertencentes à frota deste MPRR, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
I - Designar o servidor JANIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato nº 016/17.
II - Designar o servidor AODIR FRANCISCO MENDES, Chefe de Seção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 555 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do policial militar SGT PM MARCELO DE SOUZA LIRA, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no período de 28ABR17 a 01MAI17, com pernoite, para reforçar a segurança das instalações da referida Promotória, conforme Processo nº361/17 - DA, de 02 de maio de 2017. Sispro web:081906037471701
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 556 - DG, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Considerando o Procedimento Administrativo nº 286/17 – DA, firmado com a empresa M. L. P. COSTA - EPP, CNPJ Nº 07.217.926/0001-82, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
I - Designar o servidor JANIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato nº 014/17.
II - Designar o servidor ROMULO DA SILVA AMORIM, Assessor Administrativo, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 557 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para o município de Rorainópolis-RR, no dia 03MAI17, com pernoite, para conduzir o Promotor de Justiça para participar de audiências e despachar processos na Promotória de Rorainópolis-RR, atendendo à Portaria nº047, publicada em 17/01/2017. Processo Nº363/17-DA, de 03 de maio de 2017. SisproWeb:081906037491729
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 558 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16

de setembro de 2008,

R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do policial militar 3º SGT PM KEKE ROSEMBERGUE RODRIGUES, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR, no período de 01MAI17 a 07MAI17, com pernoite, para realizar segurança aproximada do promotor de justiça da referida Promotória, conforme. Processo nº364/17 - DA, de 03 de maio de 2017. Sispro web:081906037501716
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 559- DG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,
R E S O L V E :
Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Catarina Mendes Batista Rosa Araújo	14	31/07 a 04/08/17	14 a 22/08/17	1410641712

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 560 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na CI nº 001/2016/1ºPROMCRIMRESIDUAL/MP-RR, de 29/08/16,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA CRÍSCIA ANSELMO CHAVES, dispensa no dia 31MAIO2017, por ter participado na aplicação das provas do XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 28AGO2016, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb nº 1410791717.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 561 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na CI nº 005/2016/SEC-GERAL/MP-RR, de 25/11/2016,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANA CRÍSCIA ANSELMO CHAVES, 02 (dois) dias de dispensa no período de 01 a 02JUN2017, por ter participado na aplicação das provas do XIII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 20NOV2016, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb nº 1410791717.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

ERRATA:

- Na Portaria nº 537/17 – DG, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 2990 de 27 de abril de 2017:
Onde se lê: "...Assessor Jurídico..."
Leia-se: "...Assessor Administrativo..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120 - DRH, DE 03 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Catarina Mendes Batista Rosa Araújo	05	25 a 26/05/17 23 a 25/08/17	1410651727

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos,
Em exercício

PORTARIA Nº 121 - DRH, DE 03 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,
R E S O L V E :
Conceder à servidora ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18ABR a 02MAIO2017, conforme Processo nº 270/2017 SAP/DRH/MPRR, de 28ABR2017. Sisproweb nº 081906037401754.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 122 - DRH, DE 03 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.

R E S O L V E :
Prorrogar no período de 25MAR a 22MAIO2017 – 59 (cinquenta e nove) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora ARIADNE VIEIRA MARQUES, concedida por meio da Portaria nº 061 – DRH, de 02MAR2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2953, de 02MAR2017, conforme Processo nº 133/2017 SAP/DRH/MPRR, de 22FEV2017. Sisproweb nº 081906033781749.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 123 - DRH, DE 03 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima.
R E S O L V E :
Prorrogar no período de 14ABR a 13MAIO2017 – 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde do servidor ANTÔNIO FAGNER GOMES, concedida por meio da Portaria nº 064

– DRH, de 06MAR2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2955, de 06MAR2017, conforme Processo nº 135/2017 SAP/DRH/MPRR, de 02MAR2017. Sisproweb nº 081906033961721.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 124 - DRH, DE 03 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,
R E S O L V E:

Prorrogar, no dia 20ABR17, a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, concedida por meio da Portaria nº 089 – DRH, de 27MAR2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2970, de 27MAR2017, conforme Processo nº 184/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 20MAR2017. Sisproweb nº 081906035181714. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 – PROCESSO Nº 583/2016-DA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 10/2017, proveniente da Tomada de Preço nº 03/2017 e anexos, do Processo Administrativo nº 583/2016-DA/MPRR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de readequação das instalações elétricas do Prédio Sede do Ministério Público, conforme Edital, seus Anexos e Proposta da Contratada
CONTRATADA: LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.319.843/0001-80.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 112.644,56 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 69, Fonte 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2017.
Boa Vista, 26 de abril de 2017.
ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 198/2017-DA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de Instalação e Desinstalação, Manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores deste Órgão Ministerial, proveniente do Processo Administrativo nº 098/2017-DA. OBJETO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2014, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.
CONTRATADA: JOÃO RAUL DA SILVA GATO - ME, CNPJ nº 05.620.169/0001-68.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 168.253,96 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 12 meses.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182 e 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 339039, subelemento 64 e 76, Fonte 101 e 101.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017.
Boa Vista, 26 de abril de 2017.
ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 12/2017 - SRP

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 12/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2017 - D.A

CODIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de componentes, suprimentos, acessórios e equipamentos de informática, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 4/5/2017, às 8h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/5/2017, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site www.comprasnet.gov.br.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/5/2017, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site www.comprasnet.gov.br.

Boa Vista, 03 de maio de 2017

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente da CPL/MPE/RR

Diretor-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

EDITAL Nº 004/17

XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 8.5, do Edital nº 001/16 (DOE nº 2862, de 11.10.2016), faz saber a todos os interessados a CONVOCACÃO DOS APROVADOS abaixo relacionados, do 12º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida General Penha Brasil, n. 730, São Francisco, no período de 03 de maio a 17 de maio de 2017, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas “a” a “n” do item 8.6 do Edital n. 001/16.

Classificação	Inscrição	Nome do candidato
31*	22	DANIELLE KAREN PADILHA MELO
32*	60	DANIELA CAVALCANTE BEZERRA
33*	281	YARA MICHELA DA SILVA ARAÚJO
34*	279	JOELDER LIMA BEZERRA
35*	112	LINCON DIAS VERAS LIMA
36*	63	DÉBORA DE SOUZA MEIRELLES
37*	50	BRUNO BOSON SCHEITNE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2017.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Subdefensor Público-Geral

ERRATA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Na Portaria/DPG nº 109, de 30.01.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2933, de 30.01.2017, que designou os Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados, para atuarem nos Plantões e Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista-RR, durante o período abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Onde se lê:

“Rosa Cláudia da Silva Queiroz”

Leia-se:

“Marcelle Ohara Rizzo Campos”

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 383, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses do assistido W. A. F., nos autos do processo nº 0829010-54.2016.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista-RR, conforme solicitação contida no Memo nº. 44/2017 NSCL/DPE/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 384, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA para atuar, na defesa dos interesses do assistido L. C. de M., nos autos do processo nº 0825418-70.2014.8.23.0010, da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, conforme solicitação contida no Memo IQM nº 13/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 385, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses da assistida A. T. da C., da Comarca de Caracarái-RR, conforme solicitação contida no MEMO DPE/RR/CCI nº 018/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 386, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO, para atuar, excepcionalmente, em favor das assistidas D. G. das C. e H. D. C., nos autos do Processo nº 0800445-34.2016.8.23.0090, da Comarca de Bonfim-RR, conforme solicitação contida no OFÍCIO N.º 105/17 CART/BFI/TJ/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 387, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO para atuar, excepcionalmente, como curador especial do assistido O. R. M., nos autos nº 0800414-14.2016.8.23.0090, da Comarca de Bonfim-RR, conforme solicitação contida no Ofício nº 105/17 CART/BFI/TJ/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 388, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JULIAN SILVA BARROSO para atuar, excepcionalmente, como curador especial do assistido M. M. S., nos autos nº 0800211-16.2016.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre-RR, conforme solicitação contida no Ofício Sec. Nº 171/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 389, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, lotado na Defensoria Pública do Bonfim, para viajar ao Município de Caracarái-RR, no dia 02 de maio de 2017, com o objetivo de realizar audiências de contraditórios e o que mais couber, conforme solicitação contida no Ofício N. 003/2017 - GAB, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 390, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública e Servidores Públicos abaixo relacionados para atuarem junto à Vara da Justiça Itinerante em atendimento aos assistidos moradores no Município do Bon-

fim-RR, nos dias 11 a 12 de maio do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições naturais.
Defensora Pública:
- Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES
Servidores:
- KELLY CANTEL DA MOTA
- JOÃO BATISTA GRAÇAS DE ANDRADE
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 391, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, para atuar, como curadora especial da assistida G. dos S. M., nos autos nº 0900650-64.2009.8.23.0010, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, conforme solicitação contida no Ofício nº. 123/2017/Secretaria/VIFP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 392, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Suspender, ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, por necessidade do serviço, o 1º período das férias da Defensora Pública Dr.ª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 02 a 19.05.2017 (Portaria/DPG nº 866/2016, publicada no DOE nº 2902, de 15.12.2016), as quais serão usufruídas oportunamente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 393, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses do assistido S. A. L. de O., nos autos do processo nº 0047.07.006516-5, da Comarca de Rorainópolis-RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 394, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO para atuar, em caráter excepcional, na defesa dos interesses da assistida C. A. A., nos autos do processo nº 0809873-52.2017.8.23.0010, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista-RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 395, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a Resolução CSDPE/RR nº 33, de 22 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Conceder ao Defensor Público Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, 12 (doze) dias de folga compensatória a contar de 02 de maio de 2017, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2016/2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 396, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Nomear RISO DUARTE BARBOSA FILHO, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Escrituração – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 397, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar o Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na Comarca de Rorainópolis-RR, a contar do dia 02 de maio do corrente ano.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 398, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a PORTARIA/DPG Nº 866, de 15 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Designar o Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO para substituir a Dr.ª ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, 4ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 02 a 11 de maio, em virtude de férias da titular.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 399, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Conceder ao Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 02 (dois) dias de folga compensatória nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos períodos de 13 a 20 de fevereiro de 2017, conforme

PORTARIA/DPG Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 400, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a PORTARIA/DPG Nº 399, DE 03 DE MAIO DE 2017.
RESOLVE:
Designar o Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA para substituir o Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais de Competência Residual da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 08 e 09 de maio de 2017, em virtude de folga compensatória do titular.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 401, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Designar os Defensores Públicos e a Servidora Pública abaixo relacionados, para prestarem atendimento e orientações jurídicas aos jurisdicionados na Escola Estadual Leopoldo Campelo, no Município de Rorainópolis-RR, no dia 06 de maio do corrente ano, das 9 às 15h, sem ônus.
Defensores Públicos:
- Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL
- Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS
Servidora Pública:
- ROSANGELA KOCHINSKI PINANGÉ
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 402, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
I - Designar o Servidor Público LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA, Assessor Jurídico II, para viajar ao Município de Rorainópolis-RR, a fim de assessora as atividades que serão desenvolvidas pelos Defensores Públicos ANNA ELIZE FENOLL AMARAL e EDUARDO DE CARVALHO VERAS, na ação da Defensoria Itinerante naquele Município, no dia 06 de maio do corrente ano, na Escola Estadual Leopoldo Campelo, com ônus.
II - Designar o Servidor Público OZIREZ ALBINO RUFINO, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Rorainópolis-RR, no dia 06 de maio do corrente ano, a fim de transportar o Servidor Público acima designado, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Defensora Pública-Geral

DIRETORIA GERAL**PORTARIA/DG Nº 132, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento da servidora Dinamar da Cunha Almeida, e acordo da chefia imediata.
RESOLVE:
Conceder a servidora DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Finanças, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao 2º e último período do exercício de 2013, a contar de 02 de maio de 2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 133, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento do servidor Leonardo Mendonça Castelo Branco, e acordo da chefia imediata.
RESOLVE:
Conceder ao servidor LEONARDO MENDONÇA CASTELO BRANCO, Chefe da Seção de Gestão de Ativos, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2017 sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas de 08 a 22 de maio de 2017 e 15 (quinze) dias restante no período de 14 a 28 de agosto de 2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 134, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA/DG Nº 310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, que concedeu a servidora RENATA RAYANY DOS SANTOS SILVA, Assessora Jurídica I, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, a serem usufruídas nos períodos de 07 a 14 de junho de 2017, 03 a 14 de julho de 2017, e de 04 a 13 de dezembro de 2017.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº. 0103/2017
A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do contrato nº 010/2017, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa EDITORA ON LINE LTDA-ME, oriundo do Processo nº 0103/2017.
OBJETO: contratação de assinatura anual do Jornal Roraima em Tempo, com o objetivo de fornecer 04 (quatro) exemplares do jornal, por edição, com distribuição diárias de segunda-feira a sábado, conforme Projeto Básico nº 011/2017, constantes no Processo nº 0103/2017.
VALOR: O valor total do Contrato será de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 14.422.96.2259, Fonte: 101, Natureza de Despesa: 33.90.14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 24/04/2017.
SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor KLEBER DE BRITO PEREIRA – representante

da CONTRATADA.
Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.
AILAN DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – FUNDO/DPE-RR**PROCESSO Nº. 0060/2017**

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 002/2017 FUNDO/DPE-RR, firmado com a empresa AMAZON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 26.123.209/0001-36, oriundo do Processo nº 0060/2017.

OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), procedente do Orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 14.422.96.2378, Unidade Orçamentária: 32601, Natureza de Despesa: 33.90.30.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia.

ASSINATURA: 26/04/2017.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor FABIANO CANTAL DE SOUSA – representante da CONTRATADA.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

AILAN DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Extrato de Contrato

Processo 040/2017, Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2017, do tipo Menor Preço “global”. Objeto: Contratação de serviços de manutenção da rede de drenagem e desobstrução do sistema de esgoto sanitário de Caracarái/RR. Elemento de Despesa: 3390.39.00. Plano de Trabalho: 04.122.0054.2.050 – RECURSO PRÓPRIO. Valor Global: R\$ 139.690,80 (cento e trinta e nove mil seiscientos e noventa reais e oitenta centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Assinatura: 02 de maio de 2017. A Comissão

Extrato de Contrato

Processo 048/2017, Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo Menor Preço “lote”. Objeto: Contratação de serviços de mecânico e aquisição de peças e óleo automotivo, para atender a Administração Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00, e 3390.30.00, Plano de Trabalho: 12.361.0032.2.032 e 12.368.0032.2.032. Valor Global: R\$ 166.837,03 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. CONTRATADA: F.G. DA SILVALIMA - ME. Assinatura: 24 de abril de 2017. A Comissão

Extrato de Contrato

Processo 116/2016, Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2017, do tipo Menor Preço “global”. Objeto: Serviços de implantação de abastecimento de água potável nas comunidades tradicionais ribeirinhas de Caicumbi, Terra Preta e Cachoeirinha, na zona rural, no Município de Caracarái/RR. Fonte de recurso: Convênio 073/FUNASA/2014. Valor Global: R\$ 816.298,22 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. CONTRATADA: R. S. DO NASCIMENTO EIRELI. Assinatura: 10 de abril de 2017. A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPPE MEI DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo Menor Preço “lote”, para Aquisição de Material Permanente (Roçadeiras), para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os termos da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O certame será dia 17/05/2017 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo. A Comissão

PORTARIA Nº 267/2017

A Prefeita do Município de Caracarái, Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 240/93,

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, por meio do Edital nº 003/2017, publicado no DOE. nº 2982, pgs 32/33, de 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados foram nomeados por meio da Portaria nº 259/2017 e, em razão da ausência de publicação em tempo hábil do ato convocatório no Diário Oficial, houve o adiamento da posse para o dia 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO ainda que a Portaria nº 259/2017 já foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2990, pag. 31, de 27/04/2017, cumprindo assim a formalidade legal, não havendo mais óbice para a posse dos convocados,

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a data da posse dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 003/2017 e nomeados pela Portaria nº 259/2017, para o dia 08 de maio de 2017, às 10 horas, no plenário da Câmara Municipal de Caracarái, na Praça do Centro Cívico, s/n – Caracarái (RR).

§ 1º. Ao candidato que por motivo devidamente justificado não poder comparecer ou nomear procurador para o ato de posse acima designado, ficará resguardado o direito à posse no dia 17 de maio de 2017.

§ 2º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 3º. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no “caput” deste artigo, excetuando-se as situações elencadas no §1º.

Art. 2º. Os servidores nomeados e empossados em cargo público entrarão imediatamente em efetivo exercício.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracarái-RR, 03 de maio de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de profissionais para prestação de serviços nas áreas de engenharia Civil e Engenheiro Agrônomo o para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura

e Obras e Meio Ambiente do Município de Caroebe-RR processo administrativo 010/2017. A Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 15 de maio de 2017 às 09h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento
Presidente da C.P.L.

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis tipo diesel BS 500, Gasolina Comum e derivados de petróleo de forma parcelada em posto de abastecimento próprio para atender a frota de veículos das secretarias de administração, Finanças e Planejamento, Bem Estar Social, Obras e Infraestrutura, Agricultura Irrigação e Abastecimento, Saúde e Gabinete Municipal do Município de Caroebe-RR, processo administrativo 123/17

A Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 15 de maio de 2017 às 11h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento
Presidente da C.P.L.

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Caroebe-RR, processo administrativo 129/17.

A Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 16 de maio de 2017 às 09h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e operação de 01 (um) caminhão de hidro jateamento combinado e simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo para o perímetro urbano do Município de Caroebe-RR, processo administrativo nº 117/2017

Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 16 de maio de 2017 às 11h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias, encadernação e emplastificação para atender as Secretarias de Saúde, Educação e Finanças, Planejamento e Administração de Caroebe-RR, processo administrativo nº 062/2017.

Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 17 de maio de 2017 às 11h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento

Aviso De Licitação.

A Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017 do tipo Menor Preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, capinação manual, varrição manual, roçada manual, transporte de resíduos provenientes dos serviços nas vias e logradouros da sede e Entre rios Município de Caroebe-RR, processo administrativo 024/2017

Licitação será no Regime de execução indireta por preço por lote. Os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços” serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, sito na Av. Perimetral Nortes/nº, Centro - Caroebe - RR, no dia 18 de maio de 2017 às 09h00min, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam no Edital, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07h30min. às 13h:30min; junto à CPL, no endereço citado, até o terceiro dia anterior a licitação, antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Caroebe - RR,02 de maio de 2017.

Rychel Vasconcelos do Nascimento